



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
COORDENACAO DE FISCALIZACAO DE PRODUTOS DE USO VETERINARIO - CPV
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Bairro Zona Cívico-Administrativa - DF,
CEP 70043900
Tel: 61 2182133 - <http://www.agricultura.gov.br>

Memorando-Circular nº 2/2018/CPV/DFIP/MAPA/SDA/MAPA

Brasília, 18 de janeiro de 2018.

Ao(À) Sr(a).:

Aos Chefes de DDA - Todos

Aos Chefes do SEFIPs, SISAs, SIFISAs e SEFAGs

Prezados Responsáveis Técnicos,

Para melhor orientação dos Serviços e do público externo esta Coordenação criou a Informação 3920165, denominada **ORIENTAÇÃO PARA PROTOCOLO DE SOLICITAÇÕES – ÁREA DE PRODUTOS VETERINÁRIOS**, visando esclarecer como devem ser protocoladas as solicitações destinadas a área de produtos veterinários pelos seus respectivos interessados.

O documento possui uma tabela em seu anexo I que contém todos os tipos de solicitações no âmbito da área de produtos veterinários e a maneira como as mesmas devem ser encaminhadas ao MAPA. Esta tabela é aplicável ao público interno e externo.

Nesta oportunidade também encaminhamos a tabela 3923159 denominada **TABELA ORIENTATIVA PARA PROTOCOLO DE PROCESSOS NO SEI INICIADOS PELAS UNIDADES DO MAPA (PROCESSOS INTERNOS)** aplicável somente aos AFFAs atuantes nas Unidades do MAPA e a lista 3923208 completa de processos criados no âmbito do SEI pela área de produtos veterinários.

É de extrema importância a divulgação e atendimento das orientações emanadas desse documento, inclusive pelas Unidades do MAPA, visto que:

1. Há necessidade de padronizarmos procedimentos de protocolização;
2. Há necessidade que o usuário externo seja cientificado desses procedimentos;
3. Há necessidade de organizarmos as demandas no sistema SEI;
4. A maneira correta de protocolar a solicitação irá influenciar no seu prazo de análise;
5. A classificação correta do tipo de processo no sistema SEI permitirá melhor conhecimento da demanda;

Desta forma, solicitamos que:

1. O conteúdo da informação 3920165 seja amplamente divulgado;
2. Que ao iniciar processos no sistema SEI o servidor não deixe de classifica-lo de maneira padronizada conforme a tabela 3920165 e a tabela 3923159.

Observação: Ressaltamos que todos os processos da área de produtos veterinários que estavam registrados no sistema SEI foram extintos dando lugar aos que estão na lista 3923208.

3. Os setores de protocolo em cada Estado possam ser cientificados e treinados para verificar o documento denominado CAPA SEI 3923401.
4. Que os servidores atuantes na área de produtos veterinários possam alterar a classificação dos tipos de processo nos sistema SEI, quando esta estiver incorreta.

Quaisquer dúvidas relativas aos procedimentos e as tabelas entrar em contato com a CPV.

Informamos que o procedimento e as tabelas serão divulgados no sitio eletrônico do MAPA.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **BARBARA AGATE BORGES CORDEIRO, Chefe**, em 18/01/2018, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA GONCALVES GARCONE, Diretor(a)**, em 19/01/2018, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3919973** e o código CRC **1552524D**.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
COORDENACAO DE FISCALIZACAO DE PRODUTOS DE USO VETERINARIO - CPV
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Bairro Zona Cívico-Administrativa - DF, CEP
70043900
Tel: 61 2182133 - <http://www.agricultura.gov.br>

INFORMAÇÃO Nº 1/CPV/DFIP/MAPA/SDA/MAPA
PROCESSO Nº 21000.002019/2018-06

INTERESSADO(A): CPV-DFIP/DFIP-SDA/SDA/MAPA

ORIENTAÇÃO PARA PROTOCOLO DE SOLICITAÇÕES – ÁREA DE PRODUTOS VETERINÁRIOS

1.Objetivo do informação: orientar os usuários quanto aos procedimentos para protocolo de solicitações no MAPA seja por meio do sistema SEI ou SIPEAGRO.

2.Definições:

MAPA: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

SEI: Sistema Eletrônico de Informações

SIPEAGRO: Sistema Integrado de Produtos e Estabelecimentos Agropecuários

CAPA SEI: Formulário a ser entregue no momento do protocolo do processo na SFA da jurisdição do interessado para orientar a montagem do processo no sistema SEI.

IAP: Independe de Autorização Prévia

AP: Autorização Prévia

3. Como protocolar suas solicitações:

3.1. : 1º passo: verificar as informações da tabela denominada **TABELA ORIENTATIVA PARA PROTOCOLO DE SOLICITAÇÕES NO MAPA** contida no **ANEXO I** desta documento:

A tabela do ANEXO I contém a descrição dos tipos de solicitações que podem ser encaminhadas ao MAPA e quais são suas respectivas vias de protocolo.

As solicitações podem ser protocoladas via SEI, via SIPEAGRO ou em ambos os sistemas.

Caso a via de protocolo seja o sistema SEI, a tabela do ANEXO I contém quais as informações devem constar do documento denominado **CAPA SEI** que consta do **ANEXO II**.

O documento denominado CAPA SEI deve ser entregue juntamente com a documentação a ser protocolada e servirá como orientação para que o Setor de Protocolo possa cadastrar corretamente o processo no sistema e encaminhá-lo ao destino devido.

A tabela do anexo I contém as seguintes colunas:

CÓD DA SOLICITAÇÃO	ASSUNTO DO PROCESSO	VIA DE PROTOCOLO	AP/IAP	TIPO DE PROCESSO (CAPA SEI)¹	ESPECIFICAÇÃO (CAPA SEI)¹	CLASSIFICAÇÃO (CAPA SEI)¹	DESTINO (CAPA SEI)¹
---------------------------	----------------------------	-------------------------	---------------	--	---	---	---------------------------------------

CÓD DA SOLICITAÇÃO: Classificação numérica da solicitação.

ASSUNTO DO PROCESSO: Descreve qual o assunto da solicitação a ser protocolada

VIA DE PROTOCOLO: Indica qual a via de protocolo a ser utilizada para aquela solicitação.

AP/IAP: Esta coluna indica se a solicitação necessita ou não de autorização prévia do MAPA para sua implementação.

TIPO DE PROCESSO (CAPA SEI): Esta coluna deve ser utilizada para o correto preenchimento do campo "TIPO DE PROCESSO" da CAPA SEI.

ESPECIFICAÇÃO (CAPA SEI): Esta coluna deve ser utilizada para o correto preenchimento do campo "ESPECIFICAÇÃO" da CAPA SEI.

CLASSIFICAÇÃO (CAPA SEI): Esta coluna deve ser utilizada para o correto preenchimento do campo "CLASSIFICAÇÃO" da CAPA SEI.

DESTINO (CAPA SEI): Esta coluna deve ser utilizada para o correto preenchimento do campo "DESTINO" da CAPA SEI.

3.2.: 2º passo: protocolo da solicitação:

3.2.2: SIPEAGRO:

O SIPEAGRO é um sistema utilizado basicamente, no âmbito de produtos veterinários, para:

- Cadastro de médicos veterinários habilitados a comprar para utilização ambulatorial e prescrever para os seus pacientes medicamentos controlados conforme o que determina a Instrução Normativa 35 de 11 de setembro de 2017;

- Registrar produtos e estabelecimentos da área de produtos veterinários;

- Alterar registro de produtos e estabelecimento da área de produtos veterinários;

Para protocolo de solicitações no SIPEAGRO não é necessário se dirigir as Unidade do MAPA.

O sistema pode ser acessado através do link <http://sistemasweb.agricultura.gov.br/pages/SIPEAGRO.html>.

3.2.3: SEI:

O SEI, assim como o SIPEAGRO, é um sistema informatizado utilizado para protocolo de solicitações.

Todas as solicitações que não são exclusivamente protocoladas no SIPEAGRO devem ser protocoladas via SEI.

Para protocolo de solicitações no SEI é necessário encaminhar-se a uma unidade do Ministério da Agricultura levando **em via física e eletrônica** os documentos para análise do pleito juntamente com a CAPA SEI.

4. Esclarecimento de questões importantes sobre a tabela do ANEXO I:

4.1: Por que é necessário que algumas solicitações sejam protocoladas via SEI e SIPEAGRO?

O protocolo da solicitação no SEI será para notificar a alteração/atualização no SIPEAGRO.

Nestes casos não há necessidade de protocolar no SEI toda a documentação que consta do SIPEAGRO, apenas o requerimento que esclarece a natureza da solicitação e o número da mesma no SIPEAGRO.

Isto acontece porque o sistema SIPEAGRO ainda não possui a funcionalidade de especificar os tipos de alterações e também pelo fato de muitas solicitações serem protocoladas no sistema como registro inicial, impedindo a classificação correta via relatórios emitidos pelo SIPEAGRO.

Este tipo de protocolização (via SEI e SIPEAGRO) irá auxiliar o MAPA a identificar a demanda e, quando aplicável, concluí-la de maneira mais rápida.

4.2: Ainda referente as solicitações de que trata o item 4.1, qual o momento de notificar via SEI que tenho uma solicitação no SIPEAGRO?

Imediatamente após a o protocolo da solicitação no SIPEAGRO. Lembrando que a notificação deve conter o número da solicitação do SIPEAGRO.

4.3: Como fazer para alterar, fazer aditamentos ou incluir novo pleito em uma solicitação que se encontra em aberto no Sistema SIPEAGRO?

Exemplo: Foi encaminhada uma solicitação de ampliação de indicação de um produto e esta solicitação está em aberto. O interessado deseja pleitear, posteriormente, a extensão do prazo de validade.

Quando um produto ou estabelecimento apresenta uma solicitação não concluída no sistema SIPEAGRO, só é possível que o interessado faça alguma alteração na mesma quando a solicitação retornar ao status “com pendências”, ou seja, após o cadastramento de alguma exigência pelo MAPA e devolução da solicitação ao interessado para resposta.

Portanto, o interessado deve solicitar ao MAPA (verificar a Unidade onde o processo será analisado) que seja aberta uma pendência na(s) aba(s) em que deseja fazer a alteração/atualização e, após receber a mensagem de exigência via SIPEAGRO, realizar a alteração e enviar resposta.

4.4 Como o MAPA conduzirá situações nas quais uma solicitação do SIPEAGRO possua mais de um pleito e haja necessidade de deferimento de algum (ns) e manutenção de outro (s) em exigência?

No sistema SIPEAGRO todas as informações do registro estão interligadas. Não há a possibilidade de, por exemplo, deferir um pleito de uma mesma solicitação e manter outro em aberto.

Neste caso, o MAPA irá emitir a alteração deferida por meio do sistema SEI.

Exemplo:

Uma empresa solicitou ampliação de indicação via SIPEAGRO e a mesma ainda não foi concluída.

A empresa deseja solicitar alteração de local de fabricação após a solicitação de ampliação de indicação.

1. O interessado solicita abertura de pendência ao MAPA.
2. O MAPA abre pendência para inserção da solicitação de alteração de local de fabricação.

3. A empresa protocola, via SEI, a notificação de que há no SIPEAGRO a solicitação de alteração de local de fabricação.
4. Neste processo o MAPA irá emitir a nova licença com o local de fabricação alterado e quando da conclusão do processo no SIPEAGRO a licença emitida por este sistema contemplará todas as alterações deferidas.

5. Disposições finais:

5.1 A observação de procedimentos corretos para protocolização poderá influenciar na distribuição da solicitação para análise. É muito importante que, previamente ao protocolo da solicitação, a tabela do anexo I seja analisada cuidadosamente para que o processo siga o fluxo correto no âmbito do MAPA evitando-se morosidade.

5.2 Atentar para o fato que mais de uma via de solicitação pode ser utilizada. em alguns casos, por exemplo, a solicitação será cadastrada no SIPEAGRO mas o mapa deverá ser notificado via SEI. Verificar as informações de legenda da tabela.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **BARBARA AGATE BORGES CORDEIRO, Chefe**, em 18/01/2018, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA GONCALVES GARCONE, Diretor(a)**, em 19/01/2018, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3920165** e o código CRC **01B9F7A9**.

Referência: Processo nº 21000.002019/2018-06

SEI nº 3920165

TABELA ORIENTATIVA PARA PROTOCOLO DE PROCESSOS NO SEI INICIADOS PELAS UNIDADES DO MAPA

(PROCESSOS INTERNOS)

Legenda:

- 1- Processos iniciados e conduzidos no âmbito da DFPV/CPV para controlar coletas.
- 2- As DEMANDAS JUDICIAIS, POLICIAIS E DE ÓRGÃOS DE CONTROLE PRODUTO VETERINÁRIO consistem em processos iniciados pelas Unidades do MAPA cujos assuntos podem ser mandados de notificação, mandados de segurança, liminares, solicitações de esclarecimentos etc.
- 3- As Unidade do MAPA que geraram Autos de Infração devem protocolá-lo no SEI e anexar a este processo todos os processos relacionados (defesa, recurso a decisão administrativa etc.)
- 4- O processo relacionado a consulta a CONJUR só deve ser classificado no SEI, na solicitação PV 052, caso o processo tenha sido inicialmente criado para realizar a consulta. Não reclassificar nesta categoria, processos já anteriormente classificados e de maneira correta. Exemplo: um processo classificado como Auto de Infração que deve ser encaminhado para consultar a CONJUR não deve ser reclassificado como PV 052.
- 5- O processo de REAVALIAÇÃO DE DOSSIE DE PRODUTO REGISTRADO é uma demanda que pode ser criada pela CPV para reavaliação de um produto já registrado.
- 6- O processo de comunicação ao interessado é um processo criado pelo MAPA no qual há a necessidade de comunicar orientações ou solicitações por meio de Ofícios ou Memorandos sejam eles destinados as Unidades do MAPA ou ao público externo, circulares ou não.

CÓD DA SOLICITAÇÃO	ASSUNTO DO PROCESSO	VIA DE SOLICITAÇÃO	AP/IA P	TIPO DE PROCESSO (CAPA SEI) ¹	ESPECIFICAÇÃO (CAPA SEI) ¹	CLASSIFICAÇÃO (CAPA SEI) ¹	DESTINO (CAPA SEI) ¹
PRODUTO VETERINÁRIO 045	MONTAGEM DE TESTES PARA ANÁLISE DE FISCALIZAÇÃO PRODUTO BIOLÓGICO	SEI	NA	PRODUTO VETERINÁRIO 045 - PRODUTO VETERINÁRIO - MONTAGEM DE TESTE	IDENTIFICAR INSUMO (EXEMPLO: VACINA FEBRE AFTOSA)	320.62 PRODUTOS DE USO VETERINÁRIO	SEGUIR ORIENTAÇÃO DO MEMORANDO-CIRCULAR Nº 7/2017/CPV/DFIP/MAPA/SDA/MAPA

PRODUTO VETERINÁRIO 046	COMUNICAÇÃO DE RESULTADOS DE TESTE ANÁLISE DE FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS BIOLÓGICOS	SEI	NA	PRODUTO VETERINÁRIO 046 – COMUNICAÇÃO DE RESULTADO DE ANÁLISE DE FISCALIZAÇÃO	IDENTIFICAR INSUMO (EXEMPLO: VACINA FEBRE AFTOSA)	320.62 PRODUTOS DE USO VETERINÁRIO	SEGUIR ORIENTAÇÃO DO MEMORANDO-CIRCULAR Nº 7/2017/CPV/DFIP/M APA/SDA/MAPA
PRODUTO VETERINÁRIO 047	COLETA DE AMOSTRAS PRODUTO VETERINÁRIO ¹	VIA SEI	NA	PRODUTO VETERINÁRIO 047 - COLETA DE AMOSTRAS – ANÁLISES DE FISCALIZAÇÃO	-----	320.62 PRODUTOS DE USO VETERINÁRIO	PROCESSOS FICA SOMENTE NO ÂMBITO DA DFPV
PRODUTO VETERINÁRIO 048	COLETA DE AMOSTRAS PRODUTO VETERINÁRIO ¹	VIA SEI	NA	PRODUTO VETERINÁRIO 048 - COLETA DE AMOSTRAS – PARA FINS DE EXPORTAÇÃO	-----		PROCESSOS FICA SOMENTE NO ÂMBITO DA DFPV
PRODUTO VETERINÁRIO 049	CONSULTA TÉCNICA INTERNA - CONSULTA TÉCNICA DE UNIDADES DO MAPA	VIA SEI	NA	PRODUTO VETERINÁRIO 049 – CONSULTA TÉCNICA INTERNA	QUANDO APLICÁVEL: NOME DO PRODUTO – NÚMERO DE REGISTRO DO PRODUTO NO MAPA	320.62 PRODUTOS DE USO VETERINÁRIO	DRPF: SE FOR PRODUTO FARMACÊUTICO; DRPB: SE FOR PRODUTO BIOLÓGICO
PRODUTO VETERINÁRIO 050	DEMANDAS JUDICIAIS, POLICIAIS E DE ÓRGÃOS DE CONTROLE	VIA SEI	NA	PRODUTO VETERINÁRIO 050 - DEMANDAS JUDICIAIS	-----	320.62 PRODUTOS DE USO VETERINÁRIO	DFPV – CASO A DEMANDA SEJA DESTINADA A CPV

	PRODUTO VETERINÁRIO ²						
PRODUTO VETERINÁRIO 051	AUTO DE INFRAÇÃO DE PRODUTO VETERINÁRIO ³	VIA SEI	NA	PRODUTO VETERINÁRIO 051 - AUTO DE INFRAÇÃO	NUMERO DO AUTO DE INFRAÇÃO	320.62 PRODUTOS DE USO VETERINÁRIO	SFA
PRODUTO VETERINÁRIO 052	CONSULTAS CONJUR PRODUTO VETERINÁRIO ⁴	VIA SEI	NA	PRODUTO VETERINÁRIO 052 - CONSULTAS À CONJUR SOBRE PRODUTO VETERINÁRIO	QUANDO APLICÁVEL: NOME DO PRODUTO – NÚMERO DE REGISTRO DO PRODUTO NO MAPA	320.62 PRODUTOS DE USO VETERINÁRIO	DFPV
PRODUTO VETERINÁRIO 053	REAVIAÇÃO DE DOSSIE DE PRODUTO REGISTRADO ⁵	VIA SEI	NA	PRODUTO VETERINÁRIO 053 – REAVIAÇÃO DE DOSSIE DE PRODUTO	NOME DO PRODUTO – NÚMERO DE REGISTRO DO PRODUTO NO MAPA	320.62 PRODUTOS DE USO VETERINÁRIO	DRPB ou DRPF
PRODUTO VETERINÁRIO 054	COMUNICAÇÃO AO INTERESSADO ⁶	VIA SEI	NA	PRODUTO VETERINÁRIO 054 - COMUNICAÇÃO AO INTERESSADO	-----	320.62 PRODUTOS DE USO VETERINÁRIO	-----

TABELA ORIENTATIVA PARA PROTOCOLO DE SOLICITAÇÕES NO MAPA – ANEXO I DA INFORMAÇÃO Nº1/CPV/DFIP/MAPA/SDA/MAPA

LEGENDA:

- 1- As colunas TIPO DE PROCESSO (CAPA SEI), ESPECIFICAÇÃO (CAPA SEI), CLASSIFICAÇÃO (CAPA SEI) e DESTINO (CAPA SEI) são relativas aos campos que devem ser preenchidos no documento denominado CAPA SEI constante do ANEXO II da **INFORMAÇÃO Nº1/CPV/DFIP/MAPA/SDA/MAPA** o qual deve ser protocolado juntamente com a solicitação que requer protocolo via SEI.
- 2- A licença provisória só pode ser solicitada após protocolo do processo de registro inicial. Acrescentar no campo N° PROCESSO ANTERIOR da CAPA SEI o número do processo de solicitação de registro inicial.
- 3- A análise prioritária deve ser solicitada após o protocolo dos processos de registro inicial conforme orientações do Ofício Circular 10/2017. Acrescentar no campo N° PROCESSO ANTERIOR da CAPA SEI o número do processo de solicitação de registro inicial.
- 4- A atualização de relatório técnico consiste em solicitação na qual **não haja alteração do registro do produto**. Exemplo: apresentação de estudos que não haviam sido apresentados antes, atendimento a Instruções Normativas que requeiram atualização sem alteração, etc. Caso haja qualquer alteração, classificar a solicitação conforme as alterações de registro descritas na tabela abaixo, respeitando-se a necessidade ou não de Autorização Previa.
- 5- Estes casos necessitam de duas vias de solicitações: uma no SEI para notificar a alteração/atualização no SIPEAGRO e uma no próprio SIPEAGRO. Não há necessidade de protocolar no SEI toda a documentação que consta do SIPEAGRO, apenas o requerimento que esclarece a natureza da solicitação e o número da mesma no SIPEAGRO. Isto porque o sistema SIPEAGRO ainda não possui a funcionalidade de especificar os tipos de alterações e também pelo fato de muitas solicitações serem protocoladas no sistema como registro inicial, impedindo a classificação correta via relatórios emitidos pelo SIPEAGRO. Este tipo de protocolização (via SEI e SIPEAGRO) irá auxiliar o MAPA a identificar a demanda e, quando aplicável, concluí-la de maneira mais rápida.
- 6- Esta solicitação se refere ao que determina o § 1º do Art. 7º do Decreto 5053/04 e é aplicável ao estabelecimento que interrompeu suas atividades como um todo. Não confundir com a solicitação de suspensão de fabricação de um determinado produto que está amparada no Art. 45 da IN 23/2016.

- 7- No caso de transferência de titularidade de produto que já está registrado no SIPEAGRO, o estabelecimento cessionário deve cadastrar nova solicitação de registro do produto no SIPEAGRO com as mesmas informações e documentos constantes no registro inicial do produto (em nome do estabelecimento cedente). Deve ser anexado ainda o documento de cessão da titularidade em favor da empresa cessionária e uma declaração de que a solicitação de registro se refere à transferência de titularidade do produto registrado no SIPEAGRO sob o nº (indicar número de registro do produto no SIPEAGRO).
- 8- A solicitação de alteração de endereço (dentro do mesmo Estado) ou alteração de instalação deve ser comunicada previamente via SEI (Art 8º do Decreto 5.053/04). Na ocasião deve-se informar se haverá suspensão de atividades. Após o término das alterações, deve-se solicitar autorização para o retorno ou início das atividades através da abertura de solicitação de alteração de registro de estabelecimento Via SIPEAGRO. Após a análise documental no SIPEAGRO, será realizada fiscalização para vistoria (se for o caso) e posteriormente a solicitação seguirá para deferimento.
- 9- A solicitação de alteração de endereço com mudança de Estado leva a necessidade de cadastro de nova solicitação de registro do estabelecimento. Nesta solicitação deve ser anexado documento com a informação da mudança de endereço. O estabelecimento também deve comunicar a mudança de endereço, via SEI, à SFA da jurisdição onde está localizado, indicando se irá interromper as atividades no endereço atual previamente a aprovação da alteração de localização pelo MAPA. Neste caso o MAPA irá suspender a licença se assim for solicitado. Após a aprovação da mudança de endereço, o estabelecimento deve cadastrar novamente os registros de produtos que são de sua propriedade no SIPEAGRO. A partir de então o MAPA suspenderá a licença no endereço antigo, caso isto não tenha sido solicitado previamente. O MAPA irá registrar os produtos novamente e cancelar os registros de produtos anteriores assim como a licença do estabelecimento no endereço antigo.
- 10- Todo Auto de Infração gerado em uma fiscalização dará início a um processo administrativo iniciado na própria Unidade do MAPA. Neste processo serão anexados todos os outros processos relacionados ao assunto, incluindo processos de defesa e de recurso a decisão administrativa. Caso seja de conhecimento do interessado o número do processo de auto de infração gerado pela Unidade do MAPA, deve-se especificá-lo na CAPA SEI no campo “especificação”.
- 11- Neste caso o destino SFA corresponde ao Serviço na Superintendência que é responsável pela área de produtos veterinários. Estes serviços podem ser SEFIPs, SEFAGs SIFISAs ou SISAs dependendo da Superintendência. Antes de preencher o destino na CAPA SEI descobrir qual é a Unidade na SFA da jurisdição do interessado e indicar corretamente.
- 12- Referente a estes tipos de processos de importação averiguar, ainda, as informações da TABELA ORIENTATIVA DE PROCEDIMENTOS PARA IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS VETERINÁRIOS - VERSÃO DE 16.01.18.

Siglas:

AP: Autorização Prévia;

AI: Auto de Infração;

IAP: Independe de autorização prévia;

NA: Não se aplica.

PV: Produto Veterinário

PP: Partida Piloto

BPF: Boas Práticas de Fabricação

SFA: Superintendência Federal de Agricultura

DRPF: Divisão de Regulamentação de Produtos Farmacêuticos

DRPB: Divisão de Regulamentação de Produtos Biológicos

DFPV: Divisão de Fiscalização de Produtos Veterinários

SEI: Sistema Eletrônico de Informação

SIPEAGRO: Sistema Integrado de Produtos e Estabelecimentos Agropecuários

PROCESSOS RELACIONADOS AOS PRODUTOS DE USO VETERINÁRIO: REGISTROS INICIAIS E CADASTRO, ALTERAÇÕES DE REGISTRO, SUSPENSÕES, CANCELAMENTOS ETC

CÓD DA SOLICITAÇÃO	ASSUNTO DA SOLICITAÇÃO	VIA DE SOLICITAÇÃO	AP/IAP	TIPO DE PROCESSO (CAPA SEI) ¹	ESPECIFICAÇÃO (CAPA SEI) ¹	CLASSIFICAÇÃO (CAPA SEI) ¹	DESTINO (CAPA SEI) ¹
PRODUTO VETERINÁRIO 001	REGISTRO DE PRODUTO DE USO VETERINÁRIO	1. SE FOR PRODUTO FARMACÊUTICO: VIA SIPEAGRO 2. SE FOR PRODUTO BIOLÓGICO: VIA SEI	AP	PRODUTO VETERINÁRIO 001 – REGISTRO DE PRODUTO	NOME DO PRODUTO	320.62 PRODUTOS DE USO VETERINÁRIO	DRPB: SE FOR PRODUTO BIOLÓGICO
PRODUTO VETERINÁRIO 002	LICENÇA PROVISÓRIA DE PRODUTO DE USO VETERINÁRIO	VIA SEI: PARA SOLICITAÇÃO DA LICENÇA PROVISÓRIA. ²	AP	PRODUTO VETERINÁRIO 002 – LICENÇA PROVISÓRIA	NOME DO PRODUTO	320.62 PRODUTOS DE USO VETERINÁRIO	DRPF
PRODUTO VETERINÁRIO 003	RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE PRODUTO	1. SE FOR PRODUTO FARMACÊUTICO: 1.1 VIA SEI: CASO O PRODUTO AINDA NÃO TENHA REGISTRO NO SIPEAGRO 1.2 VIA SIPEAGRO: SE O PRODUTO JÁ POSSUIR REGISTRO NO SISTEMA	AP	PRODUTO VETERINÁRIO 003 – RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE PRODUTO	NOME DO PRODUTO – NÚMERO DE REGISTRO DO PRODUTO NO MAPA	320.62 PRODUTOS DE USO VETERINÁRIO	SFA ¹¹

		2. SE FOR PRODUTO BIOLÓGICO: VIA SEI					
PRODUTO VETERINÁRIO 004	ANÁLISE PRIORITÁRIA DE PROCESSO DE REGISTRO	VIA SEI ³	AP	PRODUTO VETERINÁRIO 004 – ANÁLISE PRIORITÁRIA	NOME DO PRODUTO	320.62 PRODUTOS DE USO VETERINÁRIO	DRPF: SE FOR PRODUTO FARMACÊUTICO; DRPB: SE FOR PRODUTO BIOLÓGICO
PRODUTO VETERINÁRIO 005	PARTIDA PILOTO DE PRODUTO VETERINÁRIO	VIA SEI	IAP	PRODUTO VETERINÁRIO 005 – PARTIDA PILOTO	NOME DO PRODUTO – NÚMERO DE REGISTRO DO PRODUTO MAPA	320.62 PRODUTOS DE USO VETERINÁRIO	SFA ¹¹
PRODUTO VETERINÁRIO 006	ATUALIZAÇÃO DE RELATÓRIO TÉCNICO ⁴	1. VIA SIPEAGRO: SE FOR PRODUTO FARMACÊUTICO; 2. VIA SEI: SE FOR PRODUTO BIOLÓGICO	IAP	PRODUTO VETERINÁRIO 006 – ATUALIZAÇÃO DE RELATÓRIO TÉCNICO	NOME DO PRODUTO – NÚMERO DE REGISTRO DO PRODUTO MAPA	320.62 PRODUTOS DE USO VETERINÁRIO	DRPB – NO CASO DE PRODUTOS BIOLÓGICOS
PRODUTO VETERINÁRIO 007	TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE DE PRODUTO DE USO VETERINÁRIO	1. SE FOR PRODUTO FARMACÊUTICO: 1.1 VIA SEI: CASO O PRODUTO AINDA NÃO TENHA REGISTRO NO SIPEAGRO	AP	PRODUTO VETERINÁRIO 007 – TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE	NOME DO PRODUTO – NÚMERO DE REGISTRO DO PRODUTO MAPA	320.62 PRODUTOS DE USO VETERINÁRIO	SFA ¹¹

		<p>1.2 VIA SIPEAGRO E SEI ^{5,7}: SE O PRODUTO JÁ POSSUIR REGISTRO NO SISTEMA SIPEAGRO. (NOVA SOLICITAÇÃO DE REGISTRO)</p> <p>2. VIA SEI: SE FOR PRODUTO BIOLÓGICO</p>					
PRODUTO VETERINÁRIO 008	ALTERAÇÃO DE NOME DO PRODUTO	<p>1. SE FOR PRODUTO FARMACÊUTICO:</p> <p>1.1 VIA SEI: CASO O PRODUTO AINDA NÃO TENHA REGISTRO NO SIPEAGRO</p> <p>1.2 VIA SIPEAGRO E SEI ⁵: SE O PRODUTO JÁ POSSUIR REGISTRO NO SISTEMA SIPEAGRO.</p> <p>2. VIA SEI: SE FOR PRODUTO BIOLÓGICO</p>	AP	PRODUTO VETERINÁRIO 008 – ALTERAÇÃO MENOR DE PRODUTO VETERINÁRIO	ALTERAÇÃO DO NOME DO PRODUTO	320.62 PRODUTOS DE USO VETERINÁRIO	SFA ¹¹

PRODUTO VETERINÁRIO 008	ALTERAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES DE CONSERVAÇÃO E/OU PERÍODO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTO DE USO VETERINÁRIO PARA UMA CONDIÇÃO MENOS RESTRITIVA - Art. 14 da IN 23/2016	1. SE FOR PRODUTO FARMACÊUTICO: 1.1 VIA SEI: CASO O PRODUTO AINDA NÃO TENHA REGISTRO NO SIPEAGRO 1.2 VIA SIPEAGRO E SEI ⁵ : SE O PRODUTO JÁ POSSUIR REGISTRO NO SISTEMA SIPEAGRO. 2. VIA SEI: SE FOR PRODUTO BIOLÓGICO	AP	PRODUTO VETERINÁRIO 008 – ALTERAÇÃO MENOR DE PRODUTO VETERINÁRIO	ALTERAÇÃO CONSERVAÇÃO	320.62 PRODUTOS DE USO VETERINÁRIO	SFA ¹¹
PRODUTO VETERINÁRIO 008	AMPLIAÇÃO PRAZO DE VALIDADE OU AMPLICAÇÃO PERÍODO DE UTILIZAÇÃO - Art. 16 da IN 23/2016	1. SE FOR PRODUTO FARMACÊUTICO: 1.1 VIA SEI: CASO O PRODUTO AINDA NÃO TENHA REGISTRO NO SIPEAGRO 1.2 VIA SIPEAGRO E SEI ⁵ : SE O PRODUTO JÁ	AP	PRODUTO VETERINÁRIO 008 – ALTERAÇÃO MENOR DE PRODUTO VETERINÁRIO	AMPLIAÇÃO PRAZO DE VALIDADE	320.62 PRODUTOS DE USO VETERINÁRIO	SFA ¹¹

		POSSUIR REGISTRO NO SISTEMA SIPEAGRO. 2. VIA SEI: SE FOR PRODUTO BIOLÓGICO					
PRODUTO VETERINÁRIO 008	ALTERAÇÃO QUANTITATIVA DE SUBSTÂNCIA ATIVA - NO CASO DE PRODUTOS DE NATUREZA FARMACÊUTICA A SEREM MISTURADOS AO ALIMENTO OU DILUÍDOS EM ÁGUA DE BEBIDA, SE A ALTERAÇÃO QUANTITATIVA DA SUBSTÂNCIA ATIVA FOR ACOMPANHADA DE ALTERAÇÃO NA PROPORÇÃO DE MISTURA COM O ALIMENTO OU COM A ÁGUA DE BEBIDA, QUE RESULTE EM MANUTENÇÃO DA DOSE FORNECIDA. - § 1º DO ART. 18 DA IN 23/2016	1. SE FOR PRODUTO FARMACÊUTICO: 1.1 VIA SEI: CASO O PRODUTO AINDA NÃO TENHA REGISTRO NO SIPEAGRO 1.2 VIA SIPEAGRO E SEI 5: SE O PRODUTO JÁ POSSUIR REGISTRO NO SISTEMA SIPEAGRO. 2. VIA SEI: SE FOR PRODUTO BIOLÓGICO	AP	PRODUTO VETERINÁRIO 008 – ALTERAÇÃO MENOR DE PRODUTO VETERINÁRIO	ALTERAÇÃO DE FORMULA	320.62 PRODUTOS DE USO VETERINÁRIO	SFA ¹¹

PRODUTO VETERINÁRIO 008	ALTERAÇÃO QUANTITATIVA DE SUBSTÂNCIA ATIVA - NOS CASOS EM QUE O AUMENTO OU REDUÇÃO DA CONCENTRAÇÃO DA SUBSTÂNCIA ATIVA FOR ACOMPANHADA DO AUMENTO OU REDUÇÃO DA DOSAGEM, DE MODO QUE A QUANTIDADE ADMINISTRADA PERMANEÇA A MESMA - § 2º DO ART. 18 DA IN 23/2016	1. SE FOR PRODUTO FARMACÊUTICO: 1.1 VIA SEI: CASO O PRODUTO AINDA NÃO TENHA REGISTRO NO SIPEAGRO 1.2 VIA SIPEAGRO E SEI 5: SE O PRODUTO JÁ POSSUIR REGISTRO NO SISTEMA SIPEAGRO. 2. VIA SEI: SE FOR PRODUTO BIOLÓGICO	AP	PRODUTO VETERINÁRIO 008 – ALTERAÇÃO MENOR DE PRODUTO VETERINÁRIO	ALTERAÇÃO DE FORMULA	320.62 PRODUTOS DE USO VETERINÁRIO	SFA ¹¹
PRODUTO VETERINÁRIO 008	O AUMENTO DO TAMANHO DA PARTIDA COMERCIAL SUPERIOR A DEZ VEZES – PRODUTO FARMACÊUTICO - Art. 27 da IN 23/2016	1. SE FOR PRODUTO FARMACÊUTICO: 1.1 VIA SEI: CASO O PRODUTO AINDA NÃO TENHA REGISTRO NO SIPEAGRO 1.2 VIA SIPEAGRO E SEI 5: SE O PRODUTO JÁ	AP	PRODUTO VETERINÁRIO 008 – ALTERAÇÃO MENOR DE PRODUTO VETERINÁRIO	AUMENTO DO TAMANHO DA PARTIDA COMERCIAL	320.62 PRODUTOS DE USO VETERINÁRIO	SFA ¹¹

		POSSUIR REGISTRO NO SISTEMA SIPEAGRO.					
PRODUTO VETERINÁRIO 008	O AUMENTO DO TAMANHO DA PARTIDA COMERCIAL SUPERIOR A DUAS VEZES – PRODUTO BIOLÓGICO – Art. 27 da IN 23/2016	VIA SEI	AP	PRODUTO VETERINÁRIO 008 – ALTERAÇÃO MENOR DE PRODUTO VETERINÁRIO	AUMENTO DO TAMANHO DA PARTIDA COMERCIAL	320.62 PRODUTOS DE USO VETERINÁRIO	SFA ¹¹
PRODUTO VETERINÁRIO 008	ALTERAÇÃO OU INCLUSÃO DO LOCAL DA LINHA DA EMBALAGEM PRIMÁRIA - Art. 31 da IN 23/2016	1. SE FOR PRODUTO FARMACÊUTICO: 1.1 VIA SEI: CASO O PRODUTO AINDA NÃO TENHA REGISTRO NO SIPEAGRO 1.2 VIA SIPEAGRO E SEI ⁵ : SE O PRODUTO JÁ POSSUIR REGISTRO NO SISTEMA SIPEAGRO. 2. VIA SEI: SE FOR PRODUTO BIOLÓGICO	AP	PRODUTO VETERINÁRIO 008 – ALTERAÇÃO MENOR DE PRODUTO VETERINÁRIO	ALTERAÇÃO DO LOCAL DA EMBALAGEM PRIMARIA	320.62 PRODUTOS DE USO VETERINÁRIO	SFA ¹¹

PRODUTO VETERINÁRIO 008	INCLUSÃO OU ALTERAÇÃO DA EMBALAGEM PRIMÁRIA - Art. 34 da IN 23/2016	1. SE FOR PRODUTO FARMACÊUTICO: 1.1 VIA SEI: CASO O PRODUTO AINDA NÃO TENHA REGISTRO NO SIPEAGRO 1.2 VIA SIPEAGRO E SEI ⁵ : SE O PRODUTO JÁ POSSUIR REGISTRO NO SISTEMA SIPEAGRO. 2. VIA SEI: SE FOR PRODUTO BIOLÓGICO	AP	PRODUTO VETERINÁRIO 008 – ALTERAÇÃO MENOR DE PRODUTO VETERINÁRIO	ALTERAÇÃO DE EMBALAGEM PRIMARIA	320.62 PRODUTOS DE USO VETERINÁRIO	SFA ¹¹
PRODUTO VETERINÁRIO 008	INCLUSÃO, EXCLUSÃO OU ALTERAÇÃO DA EMBALAGEM SECUNDÁRIA, CASO ESTA INFLUENCIE NA ESTABILIDADE DO PRODUTO - Art. 35 da IN 23/2016	1. SE FOR PRODUTO FARMACÊUTICO: 1.1 VIA SEI: CASO O PRODUTO AINDA NÃO TENHA REGISTRO NO SIPEAGRO 1.2 VIA SIPEAGRO E SEI ⁵ : SE O PRODUTO JÁ	AP	PRODUTO VETERINÁRIO 008 – ALTERAÇÃO MENOR DE PRODUTO VETERINÁRIO	ALTERAÇÃO DE EMBALAGEM SECUNDARIA	320.62 PRODUTOS DE USO VETERINÁRIO	SFA ¹¹

		POSSUIR REGISTRO NO SISTEMA SIPEAGRO. 2. VIA SEI: SE FOR PRODUTO BIOLÓGICO					
PRODUTO VETERINÁRIO 008	INCLUSÃO DE NOVAS APRESENTAÇÕES – CAPUT ART. 37 IN 23/2016	1. SE FOR PRODUTO FARMACÊUTICO: 1.1 VIA SEI: CASO O PRODUTO AINDA NÃO TENHA REGISTRO NO SIPEAGRO 1.2 VIA SIPEAGRO E SEI ⁵ : SE O PRODUTO JÁ POSSUIR REGISTRO NO SISTEMA SIPEAGRO. 2. VIA SEI: SE FOR PRODUTO BIOLÓGICO	AP	PRODUTO VETERINÁRIO 008 – ALTERAÇÃO MENOR DE PRODUTO VETERINÁRIO	INCLUSÃO DE NOVA APRESENTAÇÃO	320.62 PRODUTOS DE USO VETERINÁRIO	SFA ¹¹
PRODUTO VETERINÁRIO 008	AMPLIAÇÃO DE FAIXA DE ESPECIFICAÇÃO DE SUBST. ATIVA E DE OUTROS PARAMETROS DE	1. SE FOR PRODUTO FARMACÊUTICO:	AP	PRODUTO VETERINÁRIO 008 – ALTERAÇÃO MENOR DE	AMPLIAÇÃO DA FAIXA ESPECIFICAÇÃO	320.62 PRODUTOS DE USO VETERINÁRIO	SFA ¹¹

	QUALIDADE - Art. 41 da IN 23/2016	<p>1.1 VIA SEI: CASO O PRODUTO AINDA NÃO TENHA REGISTRO NO SIPEAGRO</p> <p>1.2 VIA SIPEAGRO E SEI ⁵: SE O PRODUTO JÁ POSSUIR REGISTRO NO SISTEMA SIPEAGRO.</p> <p>2. VIA SEI: SE FOR PRODUTO BIOLÓGICO</p>		PRODUTO VETERINÁRIO			
PRODUTO VETERINÁRIO 009	AMPLICAÇÃO DE INDICAÇÃO- NOVA ESPECIE ALVO - Art. 4º da IN 23/2016	<p>1. VIA SIPEAGRO: SE FOR PRODUTO FARMACÊUTICO;</p> <p>2. VIA SEI: SE FOR PRODUTO BIOLÓGICO</p>	AP	PRODUTO VETERINÁRIO 009 - ALTERAÇÃO MAIOR DE PRODUTO	AMPLICAÇÃO DE INDICAÇÃO	320.62 PRODUTOS DE USO VETERINÁRIO	<p>DRPF: SE FOR PRODUTO FARMACÊUTICO;</p> <p>DRPB: SE FOR PRODUTO BIOLÓGICO</p>
PRODUTO VETERINÁRIO 009	AMPLIAÇÃO DE INDICAÇÃO - Art. 5º da IN 23/2016	<p>1. VIA SIPEAGRO: SE FOR PRODUTO FARMACÊUTICO;</p> <p>2. VIA SEI: SE FOR PRODUTO BIOLÓGICO</p>	AP	PRODUTO VETERINÁRIO 009 - ALTERAÇÃO MAIOR DE PRODUTO	AMPLIAÇÃO DE INDICAÇÃO	320.62 PRODUTOS DE USO VETERINÁRIO	<p>DRPF: SE FOR PRODUTO FARMACÊUTICO;</p> <p>DRPB: SE FOR PRODUTO BIOLÓGICO</p>
PRODUTO VETERINÁRIO 009	ALTERAÇÃO DE POSOLOGIA - Art. 7º da IN 23/2016	1. VIA SIPEAGRO: SE FOR PRODUTO FARMACÊUTICO;	AP	PRODUTO VETERINÁRIO 009 - ALTERAÇÃO	ALTERAÇÃO DE POSOLOGIA	320.62 PRODUTOS DE USO VETERINÁRIO	DRPF: SE FOR PRODUTO FARMACÊUTICO;

		2. VIA SEI: SE FOR PRODUTO BIOLÓGICO		MAIOR PRODUTO DE			DRPB: SE FOR PRODUTO BIOLÓGICO
PRODUTO VETERINÁRIO 009	INCLUSÃO DE NOVA VIA DE ADMINISTRAÇÃO - Art. 8º da IN 23/2016	1. VIA SIPEAGRO: SE FOR PRODUTO FARMACÊUTICO; 2. VIA SEI: SE FOR PRODUTO BIOLÓGICO	AP	PRODUTO VETERINÁRIO 009 - ALTERAÇÃO MAIOR DE PRODUTO	INCLUSÃO DE NOVA VIA DE ADMINISTRAÇÃO	320.62 PRODUTOS DE USO VETERINÁRIO	DRPF: SE FOR PRODUTO FARMACÊUTICO; DRPB: SE FOR PRODUTO BIOLÓGICO
PRODUTO VETERINÁRIO 009	A EXCLUSÃO DE ADVERTÊNCIA, CONTRAINDICAÇÕES, PRECAUÇÃO, INFORMAÇÃO SOBRE INTERAÇÃO OU REAÇÃO ADVERSA - Art. 11 da IN 23/2016	SE FOR PRODUTO FARMACÊUTICO: VIA SIPEAGRO SE FOR PRODUTO BIOLÓGICO: VIA SEI	AP	PRODUTO VETERINÁRIO 009 - ALTERAÇÃO MAIOR DE PRODUTO	EXCLUSÃO DE ADVERTENCIA	320.62 PRODUTOS DE USO VETERINÁRIO	DRPF: SE FOR PRODUTO FARMACÊUTICO; DRPB: SE FOR PRODUTO BIOLÓGICO
PRODUTO VETERINÁRIO 009	REDUÇÃO DO PERÍODO DE CARÊNCIA - Art. 13 da IN 23/2016	1. VIA SIPEAGRO: SE FOR PRODUTO FARMACÊUTICO; 2. VIA SEI: SE FOR PRODUTO BIOLÓGICO	AP	PRODUTO VETERINÁRIO 009 - ALTERAÇÃO MAIOR DE PRODUTO	REDUÇÃO DO PERÍODO DE CARÊNCIA	320.62 PRODUTOS DE USO VETERINÁRIO	DRPF: SE FOR PRODUTO FARMACÊUTICO; DRPB: SE FOR PRODUTO BIOLÓGICO
PRODUTO VETERINÁRIO 009	ALTERAÇÃO QUANTITATIVA DE SUBSTÂNCIA ATIVA - Art. 18 da IN 23/2016	1. VIA SIPEAGRO: SE FOR PRODUTO FARMACÊUTICO; 2. VIA SEI: SE FOR PRODUTO BIOLÓGICO	AP	PRODUTO VETERINÁRIO 009 - ALTERAÇÃO MAIOR DE PRODUTO	ALTERAÇÃO DE FORMULA	320.62 PRODUTOS DE USO VETERINÁRIO	DRPF: SE FOR PRODUTO FARMACÊUTICO; DRPB: SE FOR PRODUTO BIOLÓGICO

PRODUTO VETERINÁRIO 009	A ALTERAÇÃO QUALITATIVA OU QUANTITATIVA DO EXCIPIENTE DE PRODUTOS DE USO VETERINÁRIO DE NATUREZA FARMACÊUTICA NA FORMA LÍQUIDA OU SEMISSÓLIDA - Art. 19 da IN 23/2016	1. VIA SIPEAGRO: SE FOR PRODUTO FARMACÊUTICO; 2. VIA SEI: SE FOR PRODUTO BIOLÓGICO	AP	PRODUTO VETERINÁRIO 009 - ALTERAÇÃO MAIOR DE PRODUTO	ALTERAÇÃO DE FORMULA	320.62 PRODUTOS DE USO VETERINÁRIO	DRPF: SE FOR PRODUTO FARMACÊUTICO; DRPB: SE FOR PRODUTO BIOLÓGICO
PRODUTO VETERINÁRIO 009	ALTERAÇÃO QUALITATIVA OU QUANTITATIVA DE EXCIPIENTES DE PRODUTO VETERINÁRIO DE NATUREZA FARMACÊUTICA NA FORMA SÓLIDA - Art. 22 da IN 23/2016	1. VIA SIPEAGRO: SE FOR PRODUTO FARMACÊUTICO; 2. VIA SEI: SE FOR PRODUTO BIOLÓGICO	AP	PRODUTO VETERINÁRIO 009 - ALTERAÇÃO MAIOR DE PRODUTO	ALTERAÇÃO DE FORMULA	320.62 PRODUTOS DE USO VETERINÁRIO	DRPF: SE FOR PRODUTO FARMACÊUTICO; DRPB: SE FOR PRODUTO BIOLÓGICO
PRODUTO VETERINÁRIO 009	ALTERAÇÃO QUALITATIVA OU QUANTITATIVA DE EXCIPIENTES DE PRODUTO VETERINÁRIO DE NATUREZA FARMACÊUTICA NA FORMA SÓLIDA - Art. 22 da IN 23/2016	1. VIA SIPEAGRO: SE FOR PRODUTO FARMACÊUTICO; 2. VIA SEI: SE FOR PRODUTO BIOLÓGICO	AP	PRODUTO VETERINÁRIO 009 - ALTERAÇÃO MAIOR DE PRODUTO	ALTERAÇÃO DE FORMULA	320.62 PRODUTOS DE USO VETERINÁRIO	DRPF: SE FOR PRODUTO FARMACÊUTICO; DRPB: SE FOR PRODUTO BIOLÓGICO
PRODUTO VETERINÁRIO 009	ALTERAÇÃO QUALITATIVA E OU QUANTITATIVA DE	VIA SEI	AP	PRODUTO VETERINÁRIO 009 - ALTERAÇÃO	ALTERAÇÃO DE FORMULA	320.62 PRODUTOS DE USO VETERINÁRIO	DRPB

	ADJUVANTES E OU ESTABILIZANTES – PRODUTOS BIOLÓGICOS - Art. 24 da IN 23/2016			MAIOR DE PRODUTO			
PRODUTO VETERINÁRIO 010	EXCLUSÃO DE ESPÉCIE ALVO - Art. 6º da IN 23/2016	<p>1. SE FOR PRODUTO FARMACÊUTICO:</p> <p>1.1 VIA SEI: CASO O PRODUTO AINDA NÃO TENHA REGISTRO NO SIPEAGRO</p> <p>1.2 VIA SIPEAGRO E SEI 5: SE O PRODUTO JÁ POSSUIR REGISTRO NO SISTEMA SIPEAGRO.</p> <p>2. VIA SEI: SE FOR PRODUTO BIOLÓGICO</p>	IAP	PRODUTO VETERINÁRIO 010 – ALTERAÇÃO DE PRODUTO – INDEPENDENTE AUT. PREVIA	EXCLUSÃO DE ESPÉCIE ALVO	320.62 PRODUTOS DE USO VETERINÁRIO	SFA ¹¹
PRODUTO VETERINÁRIO 010	EXCLUSÃO DA VIA DE ADMINISTRAÇÃO - Art. 9º da IN 23/2016	<p>1. SE FOR PRODUTO FARMACÊUTICO:</p> <p>1.1 VIA SEI: CASO O PRODUTO AINDA NÃO</p>	IAP	PRODUTO VETERINÁRIO 010 – ALTERAÇÃO DE PRODUTO – INDEPENDENTE AUT. PREVIA	EXCLUSÃO DA VIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PRODUTO	320.62 PRODUTOS DE USO VETERINÁRIO	SFA ¹¹

		TENHA REGISTRO NO SIPEAGRO 1.2 VIA SIPEAGRO E SEI ⁵ : SE O PRODUTO JÁ POSSUIR REGISTRO NO SISTEMA SIPEAGRO. 2. VIA SEI: SE FOR PRODUTO BIOLÓGICO					
PRODUTO VETERINÁRIO 010	AMPLIAÇÃO DE ADVERTÊNCIAS, CONTRAINDICAÇÕES, PRECAUÇÃO, INFORMAÇÃO SOBRE INTERAÇÃO OU REAÇÃO ADVERSA - Art. 10 da IN 23/2016	1. SE FOR PRODUTO FARMACÊUTICO: 1.1 VIA SEI: CASO O PRODUTO AINDA NÃO TENHA REGISTRO NO SIPEAGRO 1.2 VIA SIPEAGRO E SEI ⁵ : SE O PRODUTO JÁ POSSUIR REGISTRO NO SISTEMA SIPEAGRO.	IAP	PRODUTO VETERINÁRIO 010 – ALTERAÇÃO DE PRODUTO – INDEPENDENTE AUT. PREVIA	AMPLIAÇÃO DE ADVERTENCIA	320.62 PRODUTOS DE USO VETERINÁRIO	SFA ¹¹

		2. VIA SEI: SE FOR PRODUTO BIOLÓGICO					
PRODUTO VETERINÁRIO 010	AMPLIAÇÃO DO PERÍODO DE CARENCIA - Art. 12 da IN 23/2016	1. SE FOR PRODUTO FARMACÊUTICO: 1.1 VIA SEI: CASO O PRODUTO AINDA NÃO TENHA REGISTRO NO SIPEAGRO 1.2 VIA SIPEAGRO E SEI ⁵ : SE O PRODUTO JÁ POSSUIR REGISTRO NO SISTEMA SIPEAGRO. 2. VIA SEI: SE FOR PRODUTO BIOLÓGICO	IAP	PRODUTO VETERINÁRIO 010 – ALTERAÇÃO DE PRODUTO – INDEPENDENTE AUT. PREVIA	AMPLIAÇÃO DO PERÍODO DE CARENCIA	320.62 PRODUTOS DE USO VETERINÁRIO	SFA ¹¹
PRODUTO VETERINÁRIO 010	A ALTERAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES DE CONSERVAÇÃO E/OU PERÍODO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTO DE USO VETERINÁRIO PARA UMA CONDIÇÃO MAIS RESTRITIVA - Art. 15 da IN 23/2016	1. SE FOR PRODUTO FARMACÊUTICO: 1.1 VIA SEI: CASO O PRODUTO AINDA NÃO TENHA REGISTRO NO SIPEAGRO	IAP	PRODUTO VETERINÁRIO 010 – ALTERAÇÃO DE PRODUTO – INDEPENDENTE AUT. PREVIA	ALTERAÇÃO CONSERVAÇÃO	320.62 PRODUTOS DE USO VETERINÁRIO	SFA ¹¹

		1.2 VIA SIPEAGRO E SEI ⁵ : SE O PRODUTO JÁ POSSUIR REGISTRO NO SISTEMA SIPEAGRO.					
		2. VIA SEI: SE FOR PRODUTO BIOLÓGICO					
PRODUTO VETERINÁRIO 010	REDUÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE OU REDUÇÃO DO PERÍODO DE UTILIZAÇÃO - Art. 17 da IN 23/2016	1. SE FOR PRODUTO FARMACÊUTICO: 1.1 VIA SEI: CASO O PRODUTO AINDA NÃO TENHA REGISTRO NO SIPEAGRO 1.2 VIA SIPEAGRO E SEI ⁵ : SE O PRODUTO JÁ POSSUIR REGISTRO NO SISTEMA SIPEAGRO. 2. VIA SEI: SE FOR PRODUTO BIOLÓGICO	IAP	PRODUTO VETERINÁRIO 010 – ALTERAÇÃO DE PRODUTO – INDEPENDENTE AUT. PREVIA	REDUÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE	320.62 PRODUTOS DE USO VETERINÁRIO	SFA ¹¹

PRODUTO VETERINÁRIO 010	A ALTERAÇÃO QUALITATIVA OU QUANTITATIVA DO EXCIPIENTE DE PRODUTOS DE USO VETERINÁRIO – CASOS DO ART. 20 DA IN 23/2016	1. SE FOR PRODUTO FARMACÊUTICO: 1.1 VIA SEI: CASO O PRODUTO AINDA NÃO TENHA REGISTRO NO SIPEAGRO 1.2 VIA SIPEAGRO E SEI ⁵ : SE O PRODUTO JÁ POSSUIR REGISTRO NO SISTEMA SIPEAGRO. 2. VIA SEI: SE FOR PRODUTO BIOLÓGICO	IAP	PRODUTO VETERINÁRIO 010 – ALTERAÇÃO DE PRODUTO – INDEPENDENTE AUT. PREVIA	ALTERAÇÃO DE FORMULA	320.62 PRODUTOS DE USO VETERINÁRIO	SFA ¹¹
PRODUTO VETERINÁRIO 010	ALTERAÇÃO EXCLUSIVAMENTE QUANTITATIVAS DE EXCIPIENTES – CASOS DO ART. 21 DA IN 23/2016	1. SE FOR PRODUTO FARMACÊUTICO: 1.1 VIA SEI: CASO O PRODUTO AINDA NÃO TENHA REGISTRO NO SIPEAGRO 1.2 VIA SIPEAGRO E SEI ⁵ : SE O PRODUTO JÁ	IAP	PRODUTO VETERINÁRIO 010 – ALTERAÇÃO DE PRODUTO – INDEPENDENTE AUT. PREVIA	ALTERAÇÃO DE FORMULA	320.62 PRODUTOS DE USO VETERINÁRIO	SFA ¹¹

		POSSUIR REGISTRO NO SISTEMA SIPEAGRO. 2. VIA SEI: SE FOR PRODUTO BIOLÓGICO					
PRODUTO VETERINÁRIO 010	ALTERAÇÃO EXCLUSIVAMENTE QUANTITATIVA DE EXCIPIENTES – CASOS § 2º DO ART. 22 DA IN 23/2016	1. SE FOR PRODUTO FARMACÊUTICO: 1.1 VIA SEI: CASO O PRODUTO AINDA NÃO TENHA REGISTRO NO SIPEAGRO 1.2 VIA SIPEAGRO E SEI 5: SE O PRODUTO JÁ POSSUIR REGISTRO NO SISTEMA SIPEAGRO. 2. VIA SEI: SE FOR PRODUTO BIOLÓGICO	IAP	PRODUTO VETERINÁRIO 010 – ALTERAÇÃO DE PRODUTO – INDEPENDENTE AUT. PREVIA	ALTERAÇÃO DE FORMULA	320.62 PRODUTOS DE USO VETERINÁRIO	SFA ¹¹
PRODUTO VETERINÁRIO 010	ALTERAÇÃO DE AROMATIZANTE, ANTIOXIDANTE, CONSERVANTE, OU CORANTE	1. SE FOR PRODUTO FARMACÊUTICO:	IAP	PRODUTO VETERINÁRIO 010 – ALTERAÇÃO DE PRODUTO –	ALTERAÇÃO DE FORMULA	320.62 PRODUTOS DE USO VETERINÁRIO	SFA ¹¹

	PALATABILIZANTE DE PRODUTO DE USO VETERINÁRIO DE NATUREZA FARMACÊUTICA - Art. 23 da IN 23/2016	1.1 VIA SEI: CASO O PRODUTO AINDA NÃO TENHA REGISTRO NO SIPEAGRO 1.2 VIA SIPEAGRO E SEI ⁵ : SE O PRODUTO JÁ POSSUIR REGISTRO NO SISTEMA SIPEAGRO. 2. VIA SEI: SE FOR PRODUTO BIOLÓGICO		INDEPENDE AUT. PREVIA			
PRODUTO VETERINÁRIO 010	ALTERAÇÃO DE COMPONENTES DA FÓRMULA DE PRODUTOS BIOLÓGICOS – EXCETO ALTERAÇÕES DE ADJUVANTES E ESTABILIZANTES	VIA SEI	IAP	PRODUTO VETERINÁRIO 010 – ALTERAÇÃO DE PRODUTO – INDEPENDE AUT. PREVIA	ALTERAÇÃO DE FORMULA	320.62 PRODUTOS DE USO VETERINÁRIO	SFA ¹¹
PRODUTO VETERINÁRIO 010	AUMENTO NO TAMANHO DA PARTIDA COMERCIAL EM ATÉ DEZ VEZES SEM MUDANÇA DE EQUIPAMENTO OU, HAVENDO MUDANÇA DE EQUIPAMENTO, SEM ALTERAÇÃO DO	1. SE FOR PRODUTO FARMACÊUTICO: 1.1 VIA SEI: CASO O PRODUTO AINDA NÃO TENHA REGISTRO NO SIPEAGRO	IAP	PRODUTO VETERINÁRIO 010 – ALTERAÇÃO DE PRODUTO – INDEPENDE AUT. PREVIA	AUMENTO DO TAMANHO DA PARTIDA COMERCIAL	320.62 PRODUTOS DE USO VETERINÁRIO	SFA ¹¹

	DESENHO NEM DO MECANISMO DE FUNCIONAMENTO – PRODUTO FARMACÊUTICO - Art. 26 da IN 23/2016	1.2 VIA SIPEAGRO E SEI ⁵ : SE O PRODUTO JÁ POSSUIR REGISTRO NO SISTEMA SIPEAGRO.					
PRODUTO VETERINÁRIO 010	AUMENTO NO TAMANHO DA PARTIDA COMERCIAL EM ATÉ DUAS VEZES SEM MUDANÇA DE EQUIPAMENTO OU, HAVENDO MUDANÇA DE EQUIPAMENTO, SEM ALTERAÇÃO DO DESENHO NEM DO MECANISMO DE FUNCIONAMENTO – PRODUTO BIOLÓGICO - Art. 26 da IN 23/2016	VIA SEI	IAP	PRODUTO VETERINÁRIO 010 – ALTERAÇÃO DE PRODUTO – INDEPENDENTE AUT. PREVIA	AUMENTO DO TAMANHO DA PARTIDA COMERCIAL	320.62 PRODUTOS DE USO VETERINÁRIO	SFA ¹¹
PRODUTO VETERINÁRIO 010	ALTERAÇÃO DO PROCESSO PRODUTIVO – Art. 28 da IN 23/2016	1. SE FOR PRODUTO FARMACÊUTICO: 1.1 VIA SEI: CASO O PRODUTO AINDA NÃO TENHA REGISTRO NO SIPEAGRO	IAP	PRODUTO VETERINÁRIO 010 – ALTERAÇÃO DE PRODUTO – INDEPENDENTE AUT. PREVIA	ALTERAÇÃO DO PROCESSO PRODUTIVO	320.62 PRODUTOS DE USO VETERINÁRIO	SFA ¹¹

		<p>1.2 VIA SIPEAGRO E SEI ⁵: SE O PRODUTO JÁ POSSUIR REGISTRO NO SISTEMA SIPEAGRO.</p> <p>2. VIA SEI: SE FOR PRODUTO BIOLÓGICO</p>					
PRODUTO VETERINÁRIO 010	ALTERAÇÃO OU INCLUSÃO DE LOCAL DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO DE USO VETERINÁRIO - Art. 29 da IN 23/2016	<p>1. SE FOR PRODUTO FARMACÊUTICO:</p> <p>1.1 VIA SEI: CASO O PRODUTO AINDA NÃO TENHA REGISTRO NO SIPEAGRO</p> <p>1.2 VIA SIPEAGRO E SEI ⁵: SE O PRODUTO JÁ POSSUIR REGISTRO NO SISTEMA SIPEAGRO.</p> <p>2. VIA SEI: SE FOR PRODUTO BIOLÓGICO</p>	IAP	PRODUTO VETERINÁRIO 010 – ALTERAÇÃO DE PRODUTO – INDEPENDENTE AUT. PREVIA	ALTERAÇÃO DO LOCAL DE FABRICAÇÃO	320.62 PRODUTOS DE USO VETERINÁRIO	SFA ¹¹

PRODUTO VETERINÁRIO 010	ALTERAÇÃO OU INCLUSÃO DE LOCAL DA LINHA DE EMBALAGEM SECUNDÁRIA - ART. 30 DA IN 23/2016	1. SE FOR PRODUTO FARMACÊUTICO: 1.1 VIA SEI: CASO O PRODUTO AINDA NÃO TENHA REGISTRO NO SIPEAGRO 1.2 VIA SIPEAGRO E SEI ⁵ : SE O PRODUTO JÁ POSSUIR REGISTRO NO SISTEMA SIPEAGRO. 2. VIA SEI: SE FOR PRODUTO BIOLÓGICO	IAP	PRODUTO VETERINÁRIO 010 – ALTERAÇÃO DE PRODUTO – INDEPENDENTE AUT. PREVIA	ALTERAÇÃO LOCAL EMBALAGEM SECUNDARIA	320.62 PRODUTOS DE USO VETERINÁRIO	SFA ¹¹
PRODUTO VETERINÁRIO 010	ALTERAÇÃO DO LOCAL DE CONTROLE DE QUALIDADE - Art. 32 da IN 23/2016	1. SE FOR PRODUTO FARMACÊUTICO: 1.1 VIA SEI: CASO O PRODUTO AINDA NÃO TENHA REGISTRO NO SIPEAGRO 1.2 VIA SIPEAGRO E SEI ⁵ : SE O PRODUTO JÁ	IAP	PRODUTO VETERINÁRIO 010 – ALTERAÇÃO DE PRODUTO – INDEPENDENTE AUT. PREVIA	ALTERAÇÃO DO LOCAL DO CQ	320.62 PRODUTOS DE USO VETERINÁRIO	SFA ¹¹

		POSSUIR REGISTRO NO SISTEMA SIPEAGRO. 2. VIA SEI: SE FOR PRODUTO BIOLÓGICO					
PRODUTO VETERINÁRIO 010	INCLUSÃO, EXCLUSÃO OU ALTERAÇÃO DA EMBALAGEM SECUNDÁRIA QUE NÃO INTERFERE NA ESTABILIDADE DO PRODUTO - Art. 36 da IN 23/2016	1. SE FOR PRODUTO FARMACÊUTICO: 1.1 VIA SEI: CASO O PRODUTO AINDA NÃO TENHA REGISTRO NO SIPEAGRO 1.2 VIA SIPEAGRO E SEI ⁵ : SE O PRODUTO JÁ POSSUIR REGISTRO NO SISTEMA SIPEAGRO. 2. VIA SEI: SE FOR PRODUTO BIOLÓGICO	IAP	PRODUTO VETERINÁRIO 010 – ALTERAÇÃO DE PRODUTO – INDEPENDENTE AUT. PREVIA	ALTERAÇÃO DE EMBALAGEM SECUNDARIA	320.62 PRODUTOS DE USO VETERINÁRIO	SFA ¹¹
PRODUTO VETERINÁRIO 010	INCLUSÃO DE NOVA APRESENTAÇÃO – TAMANHO INTERMEDIÁRIO –	1. SE FOR PRODUTO FARMACÊUTICO:	IAP	PRODUTO VETERINÁRIO 010 – ALTERAÇÃO DE PRODUTO –	INCLUSÃO DE NOVA APRESENTAÇÃO	320.62 PRODUTOS DE USO VETERINÁRIO	SFA ¹¹

	PARÁGRAFO ÚNICO ART. 37 IN 23/2016	1.1 VIA SEI: CASO O PRODUTO AINDA NÃO TENHA REGISTRO NO SIPEAGRO 1.2 VIA SIPEAGRO E SEI ⁵ : SE O PRODUTO JÁ POSSUIR REGISTRO NO SISTEMA SIPEAGRO. 2. VIA SEI: SE FOR PRODUTO BIOLÓGICO		INDEPENDE AUT. PREVIA			
PRODUTO VETERINÁRIO 010	EXCLUSÃO DE APRESENTAÇÃO - Art. 39 da IN 23/2016.	1. SE FOR PRODUTO FARMACÊUTICO: 1.1 VIA SEI: CASO O PRODUTO AINDA NÃO TENHA REGISTRO NO SIPEAGRO 1.2 VIA SIPEAGRO E SEI ⁵ : SE O PRODUTO JÁ POSSUIR REGISTRO NO SISTEMA SIPEAGRO.	IAP	PRODUTO VETERINÁRIO 010 – ALTERAÇÃO DE PRODUTO – INDEPENDE AUT. PREVIA	EXCLUSÃO DE APRESENTAÇÃO	320.62 PRODUTOS DE USO VETERINÁRIO	SFA ¹¹

		2. VIA SEI: SE FOR PRODUTO BIOLÓGICO					
PRODUTO VETERINÁRIO 010	ADEQUAÇÃO DE ESPECIFICAÇÕES, MÉTODOS ANALÍTICOS OU ESTREITAMENTO DE FAIXA DE ESPECIFICAÇÃO – Art. 40 da IN 23/2016	1. SE FOR PRODUTO FARMACÊUTICO: 1.1 VIA SEI: CASO O PRODUTO AINDA NÃO TENHA REGISTRO NO SIPEAGRO 1.2 VIA SIPEAGRO E SEI ⁵ : SE O PRODUTO JÁ POSSUIR REGISTRO NO SISTEMA SIPEAGRO. 2. VIA SEI: SE FOR PRODUTO BIOLÓGICO	IAP	PRODUTO VETERINÁRIO 010 – ALTERAÇÃO DE PRODUTO – INDEPENDENTE AUT. PREVIA	ADEQUAÇÃO DE ESPECIFICAÇÕES	320.62 PRODUTOS DE USO VETERINÁRIO	SFA ¹¹
PRODUTO VETERINÁRIO 010	ALTERAÇÃO DE METODOLOGIA ANALÍTICA - Art. 42 da IN 23/2016	1. SE FOR PRODUTO FARMACÊUTICO: 1.1 VIA SEI: CASO O PRODUTO AINDA NÃO TENHA REGISTRO NO SIPEAGRO	IAP	PRODUTO VETERINÁRIO 010 – ALTERAÇÃO DE PRODUTO – INDEPENDENTE AUT. PREVIA	ALTERAÇÃO DE METODOLOGIA ANALÍTICA	320.62 PRODUTOS DE USO VETERINÁRIO	SFA ¹¹

		<p>1.2 VIA SIPEAGRO E SEI ⁵: SE O PRODUTO JÁ POSSUIR REGISTRO NO SISTEMA SIPEAGRO.</p> <p>2. VIA SEI: SE FOR PRODUTO BIOLÓGICO</p>					
PRODUTO VETERINÁRIO 011	CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PRODUTO À PEDIDO DO INTERESSADO - Art. 47 da IN 23/2016	<p>1. SE FOR PRODUTO FARMACÊUTICO:</p> <p>1.1 VIA SEI: CASO O PRODUTO AINDA NÃO TENHA REGISTRO NO SIPEAGRO</p> <p>1.2 VIA SIPEAGRO E SEI ⁵: SE O PRODUTO JÁ POSSUIR REGISTRO NO SISTEMA SIPEAGRO.</p> <p>2. VIA SEI: SE FOR PRODUTO BIOLÓGICO</p>	AP	PRODUTO VETERINÁRIO 011 – CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PRODUTO A PEDIDO	NOME DO PRODUTO – NÚMERO DE REGISTRO DO PRODUTO NO MAPA	320.62 PRODUTOS DE USO VETERINÁRIO	<p>DRPF: SE FOR PRODUTO FARMACÊUTICO;</p> <p>DRPB: SE FOR PRODUTO BIOLÓGICO</p>

PRODUTO VETERINÁRIO 012	ALTERAÇÕES DE REGISTRO NÃO CONTEMPLADAS NA IN 23/2016	1. SE FOR PRODUTO FARMACÊUTICO: 1.1 VIA SEI: CASO O PRODUTO AINDA NÃO TENHA REGISTRO NO SIPEAGRO 1.2 VIA SIPEAGRO E SEI ⁵ : SE O PRODUTO JÁ POSSUIR REGISTRO NO SISTEMA SIPEAGRO. 2. VIA SEI: SE FOR PRODUTO BIOLÓGICO	AP	PRODUTO VETERINÁRIO 012 - ALT. REGISTRO NÃO CONTEMPLADAS NA IN 23/2016	NOME DO PRODUTO - NÚMERO DE REGISTRO DO PRODUTO MAPA	DO - DE DO NO	320.62 PRODUTOS DE USO VETERINÁRIO	DRPF: SE FOR PRODUTO FARMACÊUTICO; DRPB: SE FOR PRODUTO BIOLÓGICO
PRODUTO VETERINÁRIO 013	COMUNICAÇÃO DE ENVASE DE PARTIDA COMERCIAL EM APRESENTAÇÃO DISTINTA DA(S) LICENCIADA(S)	VIA SEI	IAP	PRODUTO VETERINÁRIO 013 – COMUNICAÇÃO DE ENVASE EM APRESENTAÇÃO NÃO LICENCIADA	NOME DO PRODUTO - NÚMERO DE REGISTRO DO PRODUTO MAPA	DO - DE DO NO	320.62 PRODUTOS DE USO VETERINÁRIO	SFA ¹¹
PRODUTO VETERINÁRIO 014	COMUNICAÇÃO DA SUSPENSÃO OU RETORNO DA FABRICAÇÃO DE PRODUTO VETERINÁRIO – RT. 45 DA IN 23/2016	VIA SEI	IAP	PRODUTO VETERINÁRIO 014 – COMUNICAÇÃO DE SUSPENSÃO OU RETORNO DA FABRICAÇÃO	NOME DO PRODUTO - NÚMERO DE REGISTRO DO PRODUTO MAPA	DO - DE DO NO	320.62 PRODUTOS DE USO VETERINÁRIO	SFA ¹¹

PRODUTO VETERINÁRIO 015	SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA ATENDER EXIGÊNCIA RELATIVA À PRODUTO VETERINÁRIO	1. SE FOR PRODUTO FARMACÊUTICO: 1.1 VIA SEI – PRODUTO NÃO REGISTRADO NO SIPEAGRO 1.2 VIA SIPEAGRO– PRODUTO JÁ REGISTRADO NO SIPEAGRO E COM PENDÊNCIA ABERTA NO SISTEMA. 2. SE FOR PRODUTO BIOLÓGICO: VIA SEI	AP	PRODUTO VETERINÁRIO 015 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO	NOME DO PRODUTO – NÚMERO DE REGISTRO DO PRODUTO MAPA	DO – DE DO NO	320.62 PRODUTOS DE USO VETERINÁRIO	SFA: SE A PENDÊNCIA FOI GERADA PELO SERVIÇO RESPONSÁVEL PELA ÁREA DE PRODUTOS VETERINÁRIOS NA SUPERINTENDÊNCIA. DRPF: SE FOR PRODUTO FARMACÊUTICO E A PENDÊNCIA TIVER SIDO GERADA PELA CPV; DRPB: SE FOR PRODUTO BIOLÓGICO E A PENDÊNCIA TIVER SIDO GERADA PELA CPV.
PRODUTO VETERINÁRIO 016	CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS RELATIVAS A REGISTRO OU ALTERAÇÃO DE REGISTRO OU ATUALIZAÇÃO DE RELATORIO TECNICO	1. SE FOR PRODUTO FARMACÊUTICO: 1.1 VIA SEI: CASO O PRODUTO AINDA NÃO TENHA REGISTRO NO SIPEAGRO E A RESPOSTA NÃO CONTENHA APRESENTAÇÃO	AP	PRODUTO VETERINÁRIO 016 – CUMPRIMENTO EXIGÊNCIAS PRODUTO	NOME DO PRODUTO – NÚMERO DE REGISTRO DO PRODUTO MAPA	DO – DE DO NO	320.62 PRODUTOS DE USO VETERINÁRIO	SFA: SE A PENDÊNCIA FOI GERADA PELO SERVIÇO RESPONSÁVEL PELA ÁREA DE PRODUTOS VETERINÁRIOS NA SUPERINTENDÊNCIA. DRPF: SE FOR PRODUTO FARMACÊUTICO E A

		<p>DE ESTUDOS DE SEGURANÇA, EFICÁCIA OU RESÍDUO.</p> <p>1.2 VIA SIPEAGRO:</p> <p>1.2.1 CASO TENHA SIDO ABERTA PENDÊNCIA NO PRÓPRIO SISTEMA.</p> <p>1.2.2 CASO O PRODUTO AINDA NÃO TENHA CADASTRO NO SIPEAGRO E A RESPOSTA CONTENHA APRESENTAÇÃO DE ESTUDOS DE SEGURANÇA, EFICÁCIA OU RESÍDUO.</p> <p>2. VIA SEI: SE FOR PRODUTO BIOLÓGICO</p>					<p>PENDÊNCIA TIVER SIDO GERADA PELA CPV;</p> <p>DRPB: SE FOR PRODUTO BIOLÓGICO E A PENDÊNCIA TIVER SIDO GERADA PELA CPV.</p>
PRODUTO VETERINÁRIO 017	RECURSO A INDEFERIMENTO DE REGISTRO OU ALTERAÇÃO DE REGISTRO	VIA SEI	AP	PRODUTO VETERINÁRIO 017 – RECURSO A INDEFERIMENTO DE REGISTRO OU	NOME DO PRODUTO – NÚMERO DE REGISTRO DO	320.62 PRODUTOS DE USO VETERINÁRIO	DRPF: SE FOR PRODUTO FARMACÊUTICO;

				ALTERAÇÃO DE REGISTRO DE PRODUTO	PRODUTO NO MAPA		DRPB: SE FOR PRODUTO BIOLÓGICO
PRODUTO VETERINÁRIO 018	COMUNICAÇÃO DE TERCEIRIZAÇÃO DE ATIVIDADES RELATIVAS A FABRICAÇÃO DE PRODUTOS – ART. 17 DO DECRETO 5053/04	1. SE FOR PRODUTO FARMACÊUTICO: 1.1 VIA SEI: CASO O PRODUTO AINDA NÃO TENHA REGISTRO NO SIPEAGRO 1.2 VIA SIPEAGRO E SEI ⁵ : SE O PRODUTO JÁ POSSUIR REGISTRO NO SISTEMA SIPEAGRO. 2. VIA SEI: SE FOR PRODUTO BIOLÓGICO	IAP	PRODUTO VETERINÁRIO 018 - COMUNICAÇÃO DE TERCEIRIZAÇÃO – ART. 17 DO DECRETO 5053/04	NOME DO PRODUTO – NÚMERO DE REGISTRO DO PRODUTO NO MAPA	320.62 PRODUTOS DE USO VETERINÁRIO	SFA ¹¹
PRODUTO VETERINÁRIO 019	SOLICITAÇÃO DE CERTIFICADO DE VENDA LIVRE	VIA SEI	AP	PRODUTO VETERINÁRIO 019 – CERTIFICADO DE VENDA LIVRE	NOME DO PRODUTO – NÚMERO DE REGISTRO DO PRODUTO NO MAPA	320.62 PRODUTOS DE USO VETERINÁRIO	SFA ¹¹
PRODUTO VETERINÁRIO 020	SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FABRICAÇÃO	VIA SEI	AP	PRODUTO VETERINÁRIO 020 – AUTORIZAÇÃO DE FABRICAÇÃO	NOME DO PRODUTO	320.62 PRODUTOS DE USO VETERINÁRIO	SFA ¹¹

	EXCLUSIVA PARA EXPORTAÇÃO			EXCLUS PARA EXPORT			
PRODUTO VETERINÁRIO 021	SOLICITAÇÃO DE CADASTRO DE PRODUTOS ISENTOS DE REGISTRO	VIA SEI	AP	PRODUTO VETERINÁRIO 021 – CADASTRO PRODUTO ISENTO	NOME DO PRODUTO	320.62 PRODUTOS DE USO VETERINÁRIO	SFA ¹¹
PRODUTO VETERINÁRIO 022	SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA FABRICAÇÃO DE VACINA AUTÓGENA	VIA SEI	AP	PRODUTO VETERINÁRIO 022 – AUTORIZAÇÃO FABRICAÇÃO VACINA AUTÓGENA	-----	320.62 PRODUTOS DE USO VETERINÁRIO	SFA ¹¹
PRODUTO VETERINÁRIO 023	RELATÓRIO TRIMESTRAL DE FABRICAÇÃO DE VACINA AUTÓGENA	VIA SEI	IAP	PRODUTO VETERINÁRIO 023 – RELATÓRIO DE FABRICAÇÃO VACINA AUTÓGENAS	-----	320.62 PRODUTOS DE USO VETERINÁRIO	SFA ¹¹

PROCESSOS DE AUTORIZAÇÃO DE IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE USO VETERINÁRIO E INSUMOS ¹²

CÓD DA SOLICITAÇÃO	ASSUNTO DO PROCESSO	VIA DE SOLICITAÇÃO	AP/IAP	TIPO DE PROCESSO (CAPA SEI)	ESPECIFICAÇÃO (CAPA SEI)	CLASSIFICAÇÃO (CAPA SEI)	DESTINO (CAPA SEI)
PRODUTO VETERINÁRIO 024	IMPORTAÇÃO DE FARMOQUÍMICO (EXCETO SUBSTÂNCIA CONTROLADA) PARA FABRICAÇÃO DE PARTIDA PILOTO	VIA SEI	AP	PRODUTO VETERINÁRIO 024 - AUTORIZAÇÃO DE IMPORTAÇÃO	IMPORTAÇÃO FARMOQUIMICO PARA PARTIDA PILOTO	320.62 PRODUTOS DE USO VETERINÁRIO	SFA ¹¹
PRODUTO VETERINÁRIO 024	IMPORTAÇÃO DE FARMOQUÍMICO PARA COMERCIALIZAÇÃO PARA FABRICANTE INCLUINDO MANIPULADOR	VIA SEI	AP	PRODUTO VETERINÁRIO 024 - AUTORIZAÇÃO DE IMPORTAÇÃO	FARMOQUIMICO PARA COMERCIALIZAÇÃO	320.62 PRODUTOS DE USO VETERINÁRIO	SFA ¹¹
PRODUTO VETERINÁRIO 024	IMPORTAÇÃO DE FARMOQUÍMICO CONTROLADO PARA FABRICAÇÃO DE PRODUTO VETERINÁRIO INCLUINDO PRODUTO MANIPULADO	VIA SEI	AP	PRODUTO VETERINÁRIO 024 - AUTORIZAÇÃO DE IMPORTAÇÃO	FARMOQUIMICO CONTROLADO PARA FABRICAÇÃO PV	320.62 PRODUTOS DE USO VETERINÁRIO	DFPV
PRODUTO VETERINÁRIO 024	IMPORTAÇÃO DE PRODUTO VETERINÁRIO REGISTRADO CONTENDO SUBSTÂNCIA CONTROLADA	VIA SEI	AP	PRODUTO VETERINÁRIO 024 - AUTORIZAÇÃO DE IMPORTAÇÃO	IMPORTAÇÃO PRODUTO CONTENDO SUBSTANCIA CONTROLADA	320.62 PRODUTOS DE USO VETERINÁRIO	DFPV

PRODUTO VETERINÁRIO 024	IMPORTAÇÃO DE PRODUTO VETERINÁRIO PARA PESQUISA, EXPERIMENTAÇÃO, PROG.OFICIAL, ANALISE LAB.	VIA SEI	AP	PRODUTO VETERINÁRIO 024 - AUTORIZAÇÃO DE IMPORTAÇÃO	UTILIZAR UM DOS SEGUINTE TERMOS DE ACORDO COM A NATUREZA DA IMPORTAÇÃO: “PESQUISA” “EXPERIMENTAÇÃO” “PROGRAMA OFICIAL” OU “ANÁLISE LABORATORIAL”	320.62 PRODUTOS DE USO VETERINÁRIO	DFPV
PRODUTO VETERINÁRIO 024	IMPORTAÇÃO DE PRODUTO VETERINÁRIO SEM SUBSTÂNCIA CONTROLADA PARA PESSOA FÍSICA	VIA SEI	AP	PRODUTO VETERINÁRIO 024 - AUTORIZAÇÃO DE IMPORTAÇÃO	IMPORTAÇÃO PRODUTO NÃO CONTROLADO PESSOA FÍSICA	320.62 PRODUTOS DE USO VETERINÁRIO	SFA ¹¹
PRODUTO VETERINÁRIO 024	IMPORTAÇÃO DE PRODUTO VETERINÁRIO CONTROLADO PARA PESSOA FÍSICA	VIA SEI	AP	PRODUTO VETERINÁRIO 024 - AUTORIZAÇÃO DE IMPORTAÇÃO	IMPORTAÇÃO PRODUTO CONTROLADO PARA PESSOA FÍSICA	320.62 PRODUTOS DE USO VETERINÁRIO	DFPV
PRODUTO VETERINÁRIO 024	IMPORTAÇÃO DE PRODUTO SEMI-ACABADO	VIA SEI	AP	PRODUTO VETERINÁRIO 024 - AUTORIZAÇÃO DE IMPORTAÇÃO	IMPORTAÇÃO PRODUTO SEMI-ACABADO	320.62 PRODUTOS DE USO VETERINÁRIO	DFPV
PRODUTO VETERINÁRIO 024	IMPORTAÇÃO DE MATERIAL BIOLÓGICO, AGENTE INFECCIOSO OU SEMENTE PARA EXPERIMENTAÇÃO, FABRICAÇÃO DE PP OU FABRICAÇÃO PV	VIA SEI	AP	PRODUTO VETERINÁRIO 024 - AUTORIZAÇÃO DE IMPORTAÇÃO	UTILIZAR UM DOS SEGUINTE TERMOS DE ACORDO COM A NATUREZA DA IMPORTAÇÃO: “MATERIAL BIOLÓGICO” “AGENTE INFECCIOSO” OU “SEMENTE”	320.62 PRODUTOS DE USO VETERINÁRIO	DFPV

PROCESSOS RELATIVOS A ESTABELECIMENTOS (LICENCIAMENTO INICIAL, RENOVAÇÃO DE LICENÇA, ALTERAÇÃO DE RT, ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO ETC...)

CÓD DA SOLICITAÇÃO	ASSUNTO DO PROCESSO	VIA DE SOLICITAÇÃO	AP/IAP	TIPO DE PROCESSO (CAPA SEI) ¹	ESPECIFICAÇÃO (CAPA SEI)¹	CLASSIFICAÇÃO (CAPA SEI)¹	DESTINO (CAPA SEI)¹
PRODUTO VETERINÁRIO 025	SOLICITAÇÃO DE REGISTRO INICIAL DE ESTABELECIMENTO	SIPEAGRO	AP	NA	NA	NA	NA
PRODUTO VETERINÁRIO 026	SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE ESTABELECIMENTO	SIPEAGRO	AP	NA	NA	NA	NA
PRODUTO VETERINÁRIO 027	ALTERAÇÃO DE RT	SIPEAGRO – através de ALTERAÇÃO DE REGISTRO DE ESTABELECIMENTO	AP	NA	NA	NA	NA
PRODUTO VETERINÁRIO 028	SOLICITAÇÃO DE CANCELAMENTO DE LICENÇA DE ESTABELECIMENTO A PEDIDO DO INTERESSADO	SIPEAGRO – através de ALTERAÇÃO DE REGISTRO DE ESTABELECIMENTO	AP	NA	NA	NA	NA
PRODUTO VETERINÁRIO 029	SOLICITAÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADE DO ESTABELECIMENTO	SIPEAGRO – através de ALTERAÇÃO DE REGISTRO DE ESTABELECIMENTO	AP	NA	NA	NA	NA
PRODUTO VETERINÁRIO 030	COMUNICAÇÃO DE INTERRUPTÃO/RETOMADA DE ATIVIDADES DA	1ª ETAPA: SIPEAGRO – PARA NOTIFICAR A INTERRUPTÃO.	IAP	PRODUTO VETERINÁRIO 030 – COMUNICAÇÃO DE	INDICAR SE É “INTERRUPTÃO DE ATIVIDADE” OU	320.62 PRODUTOS DE	SFA ¹¹

	EMPRESA - § 1º DO ART. 7º DO DECRETO 5053/04	2ª ETAPA: SEI - PARA SOLICITAÇÃO DA RETOMADA DA ATIVIDADE.		RETOMADA ATIVIDADE ESTABELECIMENTO	“RETOMADA DE ATIVIDADE”	USO VETERINÁRIO	
PRODUTO VETERINÁRIO 031	ALTERAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO OU INSTALAÇÃO DENTRO DO MESMO ESTADO COM OU SEM SUSPENSÃO DE ATIVIDADES NA PLANTA ATUAL ART. 8º DO DECRETO 5053/04 ⁸	1ª ETAPA: SEI - NESTA ETAPA OCORRE COMUNICAÇÃO PRÉVIA. 2ª ETAPA: SIPEAGRO - PARA SOLICITAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO E DA INSPEÇÃO, APÓS A CONCLUSÃO DA MUDANÇA.	AP	PRODUTO VETERINÁRIO 031 - ALTERAÇÃO LOCALIZAÇÃO OU INSTALAÇÃO DENTRO DO ESTADO - PEDIDO DE VISTORIA/AUTORIZAÇÃO	-----	320.62 PRODUTOS DE USO VETERINÁRIO	SFA ¹¹
PRODUTO VETERINÁRIO 032	ALTERAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO COM MUDANÇA DE ESTADO ⁹	SIPEAGRO: CADASTRAR NOVO REGISTRO DE ESTABELECIMENTO. OBS.: CADASTRAR REGISTRO DOS PRODUTOS DESTE ESTABELECIMENTO NOVAMENTE.	AP	NA	NA	NA	NA
PRODUTO VETERINÁRIO 033	SOLICITAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE QUE O ESTABELECIMENTO CUMPRE AS BPF	VIA SEI	AP	PRODUTO VETERINÁRIO 033 - DECLARAÇÃO BPF	-----	320.62 PRODUTOS DE USO VETERINÁRIO	SFA ¹¹
PRODUTO VETERINÁRIO 034	ATENDIMENTO A EXIGÊNCIAS DE FISCALIZAÇÃO EM ESTABELECIMENTO	VIA SEI ou SIPEAGRO (AVERIGUAR QUAL SERÁ A SOLICITAÇÃO DA EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO)	AP	PRODUTO VETERINÁRIO 034 - ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS DA FISCALIZAÇÃO	COLOCAR O NÚMERO DO DOCUMENTO QUE DEU ORIGEM A EXIGÊNCIA	320.62 PRODUTOS DE USO VETERINÁRIO	SFA ¹¹

PROCESSO RELACIONADOS A PRODUTOS E SUBSTANCIAS SUBMETIDAS A CONTROLE ESPECIAL – INSTRUÇÃO NORMATIVA 35 DE 11 DE SETEMBRO DE 2017

CÓD DA SOLICITAÇÃO	ASSUNTO DO PROCESSO	VIA DE SOLICITAÇÃO	AP/IAP	TIPO DE PROCESSO (CAPA SEI) ¹	ESPECIFICAÇÃO (CAPA SEI)¹	CLASSIFICAÇÃO (CAPA SEI)¹	DESTINO (CAPA SEI)¹
PRODUTO VETERINÁRIO 035	SOLICITAÇÃO DE CADASTRO DE MÉDICO VETERINÁRIO	SIPEAGRO	AP	NA	NA	NA	NA
PRODUTO VETERINÁRIO 036	RELATÓRIOS DE SUBSTANCIAS E PRODUTOS CONTROLADOS – ART. 15 E 16 DA IN 35/2017	SEI	IAP	PRODUTO VETERINÁRIO 036 – RELATORIO CONTROLADOS	ESPECIFICAR SE O RELATORIO É DE SUBSTÂNCIA OU PRODUTO ACABADO POR MEIO DAS EXPRESSÕES: “MOVIMENTAÇÃO ESTOQUE SUBSTANCIA” OU “MOVIMENTAÇÃO ESTOQUE PRODUTOS”	320.62 PRODUTOS DE USO VETERINÁRIO	SFA ¹¹

OUTROS PROCESSOS:

CÓD DA SOLICITAÇÃO	ASSUNTO DO PROCESSO	VIA DE SOLICITAÇÃO	AP/IAP	TIPO DE PROCESSO (CAPA SEI) ¹	ESPECIFICAÇÃO (CAPA SEI)¹	CLASSIFICAÇÃO (CAPA SEI)¹	DESTINO (CAPA SEI)¹
PRODUTO VETERINÁRIO 037	SOLICITAÇÃO DE VISTAS A PROCESSO	VIA SEI	AP	PRODUTO VETERINÁRIO 037 – SOLICITAÇÃO DE VISTAS A PROCESSO	QUANDO APLICÁVEL: NOME DO PRODUTO – NÚMERO DE REGISTRO DO PRODUTO NO MAPA	320.62 PRODUTOS DE USO VETERINÁRIO	SFA ¹¹ : SE O PROCESSO PARA O QUAL FOI SOLICITADO VISTA FOI ENCAMINHADO, NA OCASIÃO DO PROTOCOLO, PARA O SERVIÇO RESPONSÁVEL PELA

							<p>ÁREA DE PRODUTOS VETERINÁRIOS NA SUPERINTENDÊNCIA.</p> <p>DRPF: SE FOR PRODUTO FARMACÊUTICO E O PROCESSO PARA O QUAL FOI SOLICITADO VISTA FOI ENCAMINHADO, NA OCASIÃO DO PROTOCOLO, PARA ESTA UNIDADE;</p> <p>DRPB: SE FOR PRODUTO BIOLÓGICO E O PROCESSO PARA O QUAL FOI SOLICITADO VISTA FOI ENCAMINHADO, NA OCASIÃO DO PROTOCOLO, PARA ESTA UNIDADE;</p>
PRODUTO VETERINÁRIO 038	CONSULTA TÉCNICA EXTERNA – DE EMPRESAS, OUTROS ÓRGÃO/ENTIDADES, PESSOA FÍSICA	VIA SEI	NA	PRODUTO VETERINÁRIO 038 – CONSULTA TÉCNICA EXTERNA	QUANDO APLICÁVEL: NOME DO PRODUTO – NÚMERO DE REGISTRO DO PRODUTO NO MAPA	320.62 PRODUTOS DE USO VETERINÁRIO	SFA ¹¹ , DRPF OU DRPB OBS.: CASO O INTERESSADO NÃO SAIBA A QUAL UNIDADE DEVE SER ENCAMINHADO O ASSUNTO A SER

							TRATADO DEVE ENCAMINHÁ-LO A SFA QUE REALIZARÁ A TRIAGEM PARA ENVIO A UNIDADE CORRETA.
PRODUTO VETERINÁRIO 039	DENÚNCIA RELACIONADA A PRODUTOS OU ESTABELECIMENTOS DA ÁREA DE PRODUTOS VETERINÁRIOS	VIA OUVIDORIA	NA	NA	NA	NA	A OUVIDORIA ENCAMINHARÁ A ÁREA RESPONSÁVEL
PRODUTO VETERINÁRIO 040	SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE DE CONTRA-PROVA	SEI	AP	PRODUTO VETERINÁRIO 040 – SOLICITAÇÃO DE CONTRA-PROVA	NOME DO PRODUTO – NÚMERO DE REGISTRO DO PRODUTO NO MAPA	320.62 PRODUTOS DE USO VETERINÁRIO	SFA ¹¹
PRODUTO VETERINÁRIO 041	DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO/ RECURSO A DECISÃO ADMINISTRATIVA	SEI	NA	PRODUTO VETERINÁRIO 041 – DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO	NUMERO DO AUTO DE INFRAÇÃO OU DO PROCESSO ADMINISTRATIVO QUE FOI ORIGINADO PELO AI ¹⁰	320.62 PRODUTOS DE USO VETERINÁRIO	SFA ¹¹
PRODUTO VETERINÁRIO 042	SOLICITAÇÃO PARA FABRICAÇÃO/DISTRIBUIÇÃO DE AMOSTRAS GRÁTIS	SEI	AP	PRODUTO VETERINÁRIO 042 – FABRICAÇÃO/DISTRIBUIÇÃO AMOSTRA GRÁTIS	NOME DO PRODUTO – NÚMERO DE REGISTRO DO PRODUTO NO MAPA	320.62 PRODUTOS DE USO VETERINÁRIO	SFA ¹¹
PRODUTO VETERINÁRIO 043	SOLICITAÇÃO DE CANCELAMENTO DE PROCESSO	SEI	NA	PRODUTO VETERINÁRIO 043 – CANCELAMENTO DE PROCESSO	NOME DO PRODUTO – NÚMERO DE REGISTRO DO	320.62 PRODUTOS DE USO VETERINÁRIO	PARA ONDE FOI ENCAMINHADO O PROCESSO A SER CANCELADO

					PRODUTO NO MAPA QUANDO COUBER		
PRODUTO VETERINÁRIO 044	OUTROS	SEI	NA	PRODUTO VETERINÁRIO 044 - OUTROS	QUANDO APLICÁVEL: NOME DO PRODUTO – NÚMERO DE REGISTRO DO PRODUTO NO MAPA	320.62 PRODUTOS DE USO VETERINÁRIO	SFA ¹¹ , DRPB, DRPF OU DFPV, DEPENDENDO DO ASSUNTO A SER TRATADO.

TIPOS DE PROCESSOS DO SEI - ÁREA DE PRODUTOS VETERINÁRIOS

PRODUTO VETERINÁRIO 001 – REGISTRO DE PRODUTO
PRODUTO VETERINÁRIO 002 – LICENÇA PROVISÓRIA
PRODUTO VETERINÁRIO 003 – RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE PRODUTO
PRODUTO VETERINÁRIO 004 – ANÁLISE PRIORITÁRIA
PRODUTO VETERINÁRIO 005 – PARTIDA PILOTO
PRODUTO VETERINÁRIO 006 – ATUALIZAÇÃO DE RELATÓRIO TÉCNICO
PRODUTO VETERINÁRIO 007 – TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE
PRODUTO VETERINÁRIO 008 – ALTERAÇÃO MENOR DE PRODUTO VETERINÁRIO
PRODUTO VETERINÁRIO 009 - ALTERAÇÃO MAIOR DE PRODUTO
PRODUTO VETERINÁRIO 010 – ALTERAÇÃO DE PRODUTO – INDEPENDENTE AUT. PREVIA
PRODUTO VETERINÁRIO 011 – CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PRODUTO A PEDIDO
PRODUTO VETERINÁRIO 012 - ALT. REGISTRO NÃO CONTEMPLADAS NA IN 23/2016
PRODUTO VETERINÁRIO 013 – COMUNICAÇÃO DE ENVASE EM APRESENTAÇÃO NÃO LICENCIADA
PRODUTO VETERINÁRIO 014 – COMUNICAÇÃO DE SUSPENSÃO OU RETORNO DA FABRICAÇÃO
PRODUTO VETERINÁRIO 015 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO
PRODUTO VETERINÁRIO 016 – CUMPRIMENTO EXIGÊNCIAS PRODUTO
PRODUTO VETERINÁRIO 017 – RECURSO A INDEFERIMENTO DE REGISTRO OU ALTERAÇÃO DE REGISTRO DE PRODUTO
PRODUTO VETERINÁRIO 018 - COMUNICAÇÃO DE TERCEIRIZAÇÃO – ART. 17 DO DECRETO 5053/04
PRODUTO VETERINÁRIO 019 – CERTIFICADO DE VENDA LIVRE
PRODUTO VETERINÁRIO 020 – AUTORIZAÇÃO DE FABRICAÇÃO EXCLUS PARA EXPORT
PRODUTO VETERINÁRIO 021 – CADASTRO PRODUTO ISENTO
PRODUTO VETERINÁRIO 022 – AUTORIZAÇÃO FABRICAÇÃO VACINA AUTÓGENA
PRODUTO VETERINÁRIO 023 – RELATÓRIO DE FABRICAÇÃO VACINA AUTÓGENAS
PRODUTO VETERINÁRIO 024 - AUTORIZAÇÃO DE IMPORTAÇÃO
PRODUTO VETERINÁRIO 030 – COMUNICAÇÃO DE RETOMADA ATIVIDADE ESTABELECIMENTO
PRODUTO VETERINÁRIO 031 – ALTERAÇÃO LOCALIZAÇÃO OU INSTALAÇÃO DENTRO DO ESTADO – PEDIDO DE VISTORIA/AUTORIZAÇÃO
PRODUTO VETERINÁRIO 033 – DECLARAÇÃO BPF
PRODUTO VETERINÁRIO 034 – ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS DA FISCALIZAÇÃO
PRODUTO VETERINÁRIO 036 – RELATORIO CONTROLADOS
PRODUTO VETERINÁRIO 037 – SOLICITAÇÃO DE VISTAS A PROCESSO
PRODUTO VETERINÁRIO 038 – CONSULTA TÉCNICA EXTERNA
PRODUTO VETERINÁRIO 040 – SOLICITAÇÃO DE CONTRA-PROVA
PRODUTO VETERINÁRIO 041 – DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO
PRODUTO VETERINÁRIO 042 – FABRICAÇÃO/DISTRIBUIÇÃO AMOSTRA GRÁTIS
PRODUTO VETERINÁRIO 043 – CANCELAMENTO DE PROCESSO
PRODUTO VETERINÁRIO 044 - OUTROS
PRODUTO VETERINÁRIO 045 - PRODUTO VETERINÁRIO – MONTAGEM DE TESTE
PRODUTO VETERINÁRIO 046 – COMUNICAÇÃO DE RESULTADO DE ANÁLISE DE FISCALIZAÇÃO
PRODUTO VETERINÁRIO 047 - COLETA DE AMOSTRAS – ANÁLISES DE FISCALIZAÇÃO
PRODUTO VETERINÁRIO 048- COLETA DE AMOSTRAS – PARA FINS DE EXPORTAÇÃO
PRODUTO VETERINÁRIO 049 – CONSULTA TÉCNICA INTERNA
PRODUTO VETERINÁRIO 050 - DEMANDAS JUDICIAIS
PRODUTO VETERINÁRIO 051 - AUTO DE INFRAÇÃO
PRODUTO VETERINÁRIO 052 - CONSULTAS À CONJUR SOBRE PRODUTO VETERINÁRIO



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

COORDENACAO DE FISCALIZACAO DE PRODUTOS DE USO VETERINARIO

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, BLOCO D - Bairro Zona Cívico-Administrativa,

Brasília/DF, CEP 70043900

Telefone: 61 2182133 e Fax: - <http://www.agricultura.gov.br>

Ofício-Circular nº 2/2018/CPV/DFIP/MAPA/SDA/MAPA

Brasília, 18 de janeiro de 2018

Aos Responsáveis Técnicos da área de produtos veterinários.

C/C: SINDAN e ALANAC

Assunto: **Orientação para protocolo de solicitações no MAPA.**

Prezados Responsáveis Técnicos,

Para melhor orientação dos Serviços e do público externo esta Coordenação criou a Informação 1/CPV/DFIP/MAPA/SDA/MAPA, denominada **ORIENTAÇÃO PARA PROTOCOLO DE SOLICITAÇÕES – ÁREA DE PRODUTOS VETERINÁRIOS**, visando esclarecer como devem ser protocoladas as solicitações destinadas a área de produtos veterinários pelos seus respectivos interessados.

O documento possui uma tabela em seu anexo I que contém todos os tipos de solicitações no âmbito da área de produtos veterinários e a maneira como as mesmas devem ser encaminhadas ao MAPA.

É de extrema importância a divulgação e atendimento das orientações emanadas desse documento, visto que:

1. Há necessidade de padronizarmos procedimentos de protocolização;
2. Há necessidade de organizarmos as demandas no sistema SEI;
3. A maneira correta de protocolar a solicitação irá influenciar no seu prazo de análise;
4. A classificação correta do tipo de processo no sistema SEI permitirá melhor conhecimento da demanda;

Desta forma, solicitamos que:

1. O conteúdo da informação acima referida seja amplamente divulgado;
2. Que ao iniciar processos no sistema SEI o servidor não deixe de classificá-lo de maneira padronizada conforme a tabela acima citada.

Ressaltamos que a observação de procedimentos corretos para protocolização poderá influenciar na distribuição da solicitação para análise.

É muito importante que, previamente ao protocolo da solicitação, a tabela do anexo I seja analisada cuidadosamente para que o processo siga o fluxo correto no âmbito do MAPA evitando-se morosidade

Quaisquer dúvidas relativas aos procedimentos e as tabelas entrar em contato com a CPV através do email cpv.dfip@agricultura.gov.br.

Informamos que a Informação 1/CPV/DFIP/MAPA/SDA/MAPA e seus anexos serão divulgados no sitio eletrônico do MAPA.



Documento assinado eletronicamente por **BARBARA AGATE BORGES CORDEIRO, Chefe**, em 18/01/2018, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA GONCALVES GARCONE, Diretor(a)**, em 19/01/2018, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3923266** e o código CRC **5D765002**.

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, BLOCO D - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, Telefone: 61 2182133 e Fax:

CAPA SEI – ANEXO II DA INFORMAÇÃO 1/CPV/DFIP/MAPA/SDA/MAPA

Tipo de Processo:

Especificação:

Classificação:

Interessado:

Destino:

Observações da Unidade:

Campo 2 – Informações importantes

Endereço eletrônico:

Nº Processo anterior: (se houver)

Campo 3 - Outras informações



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SERVICO DE INSPECAO E SAUDE ANIMAL-SFA-RJ - SISA-RJ
Avenida Rodrigues Alves, número 129 - Bairro Praça Mauá (Centro) - Rio de Janeiro/RJ, CEP
20081-250
Tel: (21) 2263-8355/ 2291-4141 R:703

Memorando nº 20/2018/SISA-RJ/DDA-RJ/SFA-RJ/MAPA

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 2018.

Ao(À) SEFAG-RJ

Assunto: Disciplinar a formação e o encaminhamento de processos relativos à área de produtos veterinários..

Encaminhamos orientação que foi elaborada pelo Departamento de Fiscalização de Insumos Pecuários, com vistas a disciplinar a formação e o encaminhamento de processos relativos à área de produtos veterinários.

Após ciência, solicitamos a comunicação às empresas atuantes na área de produtos veterinários de sua regional das novas orientações.

Especialmente nessa área, a utilização de dois sistemas distintos (SEI e SIPEAGRO), vem gerando dúvidas que ora tentamos dirimir.

Favor observar atentamente o Memorando-Circular nº 2/2018/CPV/DFIP/MAPA/SDA/MAPA que orienta que não são todos os documentos indicados para envio às empresas.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **LUIS EDUARDO DA SILVA, Chefe de Serviço de Inspeção e Saude Animal**, em 23/01/2018, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3942493** e o código CRC **F0FB980A**.